



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR I

OLAIR FRANCISCO

IND 11808 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

LTD O

Em 2013/06/13

11317
Assessoria de Fianário

> SETAS - 000129 <

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, a implantação de academia popular na área localizada atrás do Supermercado Silva (Quadra 417/ 517), região administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, a implantação de academia popular na área localizada atrás do Supermercado Silva (Quadra 417/ 517), região administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicações da comunidade local que aspira ter espaços apropriados para o desenvolvimento de práticas desportivas.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos principalmente para as pessoas da 3ª idade, visto que proporciona, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que a atividade física proporciona.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 13 de junho de 2013.

OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSERORIA DE FIANÁRIO E DISTRI. 20/06/2013 11:44
12598



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO

AIR FRANCISCO

IND 11809 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Em 20/06/13

[Assinatura]
Secretaria de Plenário

> SETAS - 000130 <

Sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, para promover a limpeza da área pública que cerca toda a entre quadra da QR 201, região administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, Sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, para promover a limpeza da área pública que cerca toda a entre quadra da QR 201, região administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa maior qualidade de vida para a comunidade local, haja vista que existe um acúmulo de lixo na região acima referida.

A limpeza da área apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente, com qualidade de vida para toda a população.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 17 de junho de 2013. .

[Assinatura]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIÇÃO, 20/06/2013 14:45

base (26-74)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 11810 /2013.

LIDO

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Em 20/06/13

[Handwritten Signature]
Secretaria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo junto á Novacap, a retirada dos entulhos que cercam praticamente as quadras do Setor de Oficinas, região administrativa de Taguatinga – RA III.

> SETAS - 000131 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto a Novacap, a retirada dos entulhos que cercam praticamente as quadras do Setor de Oficinas, região administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores do local que reclamam da grande quantidade de entulhos localizados nas entre quadras da região, aumentando a proliferação de insetos e ratos nas proximidades dos terrenos.

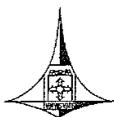
A limpeza da área apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente, com qualidade de vida para toda a população.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 17 de junho de 2013.

[Handwritten Signature]
OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRIA. 20/06/2013 11:40
96921 *[Handwritten]*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO **D O**

INDICAÇÃO Nº **IND 11811/2013**
(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

Em 20/06/13
M. B. H.
Ass. Câmara do Plenário

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para instalação de semáforos ao longo de toda avenida principal da Expansão da região administrativa de Santa Maria – RA XIII.

> SETAS - COPIAR <

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para instalação de semáforos ao longo de toda avenida principal da Expansão da região administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

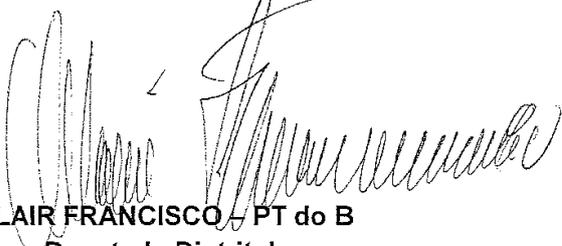
A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade que solicita a instalação de sinalização de trânsito na via principal da região descrita acima.

A sinalização de trânsito, ruas asfaltadas e bem conservadas, são a garantia de cidadania em qualquer lugar do mundo. Os investimentos em sinalização hoje são tidos como essenciais, para garantir entre outras coisas, a segurança dos cidadãos e cidadãs, nas ruas, avenidas e estradas.

Apesar de a maioria dos acidentes fatais, serem a combinação da imprudência com a bebida, muitos desses eventos que interrompem sonhos, são acompanhados da falta de sinalização ou de sinalização inadequada e defeitos nas vias de trânsito.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 13 de junho de 2013.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSESSORIA DE PLANO E DISTR. 20/JUN/2013 11:49

1621
M. B. H.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DC

OLAIR FRANCISCO

L I D O

IND 11812 /2013

INDICAÇÃO Nº

Em 20/06/13

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

[Handwritten signature]
Presidente do Plenário

> SETAS - 000133 <

Sugere providências ao Poder Executivo junto à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para implantação de abrigos de ônibus ao longo da via principal da Expansão da região administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo junto à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para implantação de abrigos de ônibus ao longo da via principal da Expansão da região administrativa de Santa Maria – RA XIII.

ASSERVAÇÃO DE PLANO E DISTR. 20/06/2013 L.F.S.
[Handwritten signature]

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores da Expansão de Santa Maria que solicitam a construção de paradas de ônibus no local acima especificado.

A falta de parada de ônibus causa grande transtorno aos passageiros que residem na região.

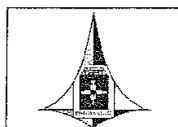
Tal pedido visa facilitar a acessibilidade dos usuários ao transporte coletivo.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 13 de junho de 2013.

[Handwritten signature]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPU

FRANCISCO – PT do B

INDICAÇÃO Nº

IND 11813 /2013

L I D O

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

Em, 20/06/13

[Assinatura]
Acessoria do Plenário

> SETAS - 000134 <

Sugere providências ao Chefe do Poder Executivo junto à NOVACAP, para revitalização e limpeza das bocas de lobo localizadas na Avenida Alagados, região administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Chefe do Poder Executivo junto à NOVACAP, para revitalização e limpeza das bocas de lobo localizadas na Avenida Alagados, região administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa dar maior comodidade e condições de vida à comunidade, haja vista que as aberturas denominadas boca de lobo na galeria de águas pluviais desta área estão entupidas por conta do lixo acumulado nas ruas, havendo a necessidade de manutenção para evitar o perigo de inundações durante o período de chuvas.

Os moradores e comerciantes locais estão submetidos ao perigo de contrair doenças e também de enchentes, sendo de fundamental importância a viabilização da drenagem das águas pluviais para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 13 de junho de 2013.

[Assinatura]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSISTENTE DE PLANO E DIGITAL 20/06/2013 11:45
[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº

IND 11814 /2013

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

L I D O
Em, 20/06/13
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

> SETEMB - 000130 <

Sugere ao Poder Executivo junto ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a implantação de faixa de pedestre em frente ao Supermercado Pontual localizado na quadra 316, região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a implantação de faixa de pedestre em frente ao Supermercado Pontual localizado na quadra 316, região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade reivindica a implantação de faixa de pedestre no local referido acima.

A implantação de faixa de pedestre no local é uma reivindicação de relevante interesse público, que propiciará maior conforto e segurança à população, principalmente aos motoristas e pedestres merecendo atendimento imediato.

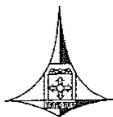
Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 13 de junho de 2013.

[Assinatura]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 20/06/2013 11:49
[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 11815 /2013**
 (Do Senhor Deputado **OLAIR FRANCISCO** – PT do B)

L I D O
 Em, 20/06/13
 Assessoria de Plenário

Sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, para promover a limpeza das áreas públicas que cercam todas as entre quadras da QN 600 (pares), região administrativa de Samambaia – RA XII.

> SETAS - 000136 <

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, Sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, para promover a limpeza das áreas públicas que cercam todas as entre quadras da QN 600 (pares), região administrativa de Samambaia – RA XII.

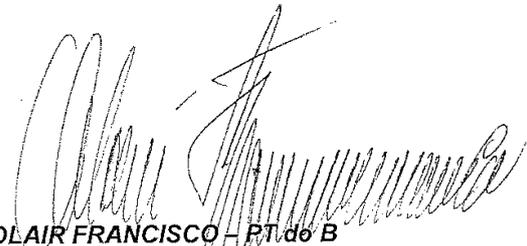
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa maior qualidade de vida para a comunidade local, haja vista que existe um acúmulo de lixo na região acima referida.

A limpeza da área apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente, com qualidade de vida para toda a população.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 17 de junho de 2013. .


OLAIR FRANCISCO – PT do B
 Deputado Distrital

JFM

ASSESSORIA DE PLANO E DIRETORIA, 20/JUN/2013 11:46
 16521 2013



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 11816 /2013

LTD O

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Em 20/06/13
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

> SETAS - 000137 <

Sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, para promover a limpeza das áreas públicas que cercam as quadras do Setor de Oficinas, região administrativa de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, Sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, para promover a limpeza das áreas públicas que cercam as quadras do Setor de Oficinas, região administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa maior qualidade de vida para a comunidade local, haja vista que existe um acúmulo de lixo na região acima referida.

A limpeza da área apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente, com qualidade de vida para toda a população.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 17 de junho de 2013. .

[Assinatura]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSASSINIA DE PLENARIO E DISTRITO, 20/06/2013 14:46
26/3/13



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO

OLAIR FRANCISCO

IND 11817 / 2013

L I D O

INDICAÇÃO Nº

Em, 20/06/13

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

[Assinatura]
Assessoria do Plenário

Sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, para promover a limpeza das áreas públicas que cercam as entre quadras da nova QNL, região administrativa de Taguatinga – RA III.

> SETAS - 0000128 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, Sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, para promover a limpeza das áreas públicas que cercam as entre quadras da nova QNL, região administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa maior qualidade de vida para a comunidade local, haja vista que existe um acúmulo de lixo na região acima referida.

A limpeza da área apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente, com qualidade de vida para toda a população.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

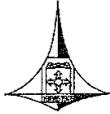
Sala das Sessões em Brasília, 17 de junho de 2013. .

[Assinatura]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSASSORIA DE PLANO E DISTRITO, 20/06/2013 11:40

[Assinatura] 12/5/13



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO

OLAIR FRANCISCO

IND 11818 /2013

L I D O

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Em 20/10/2013

M. B. P.

> SETIAG - 000139 <

Sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, para promover a limpeza da área pública que cerca toda a entre quadra da QR 431, região administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, Sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, para promover a limpeza da área pública que cerca toda a entre quadra da QR 431, região administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa maior qualidade de vida para a comunidade local, haja vista que existe um acúmulo de lixo na região acima referida.

A limpeza da área apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente, com qualidade de vida para toda a população.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 17 de junho de 2013.

[Handwritten Signature]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSOCIAÇÃO DE PNEUROS E DISTRIB. 22/06/2013 14:46

Handwritten note: (259)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 11819 /2013**
 (Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

L T D O
 Em, 20/06/13
M. B. B.
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Diretor Geral do DETRAN-DF, que promova a pintura das lombadas localizadas na QSC 19, região administrativa de Taguatinga – RA III.

> SETAS - 000140 <

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do DETRAN-DF, que promova a pintura das lombadas localizadas na QSC 19, região administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

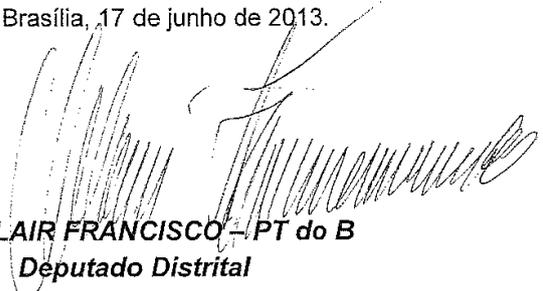
Taguatinga Sul apresenta um grande volume de veículos em suas vias principais e intermediárias, o que aumenta os riscos de acidentes na região.

A solicitação de revitalização das lombadas tem o objetivo de reduzir a velocidade nas vias internas e ao mesmo tempo dificultar a mobilidade dos veículos reduzindo o quantitativo dos que por lá transitam.

Esta medida trará mais segurança à população e ao mesmo tempo reduzirá os riscos de ocorrência de acidentes no local.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 17 de junho de 2013.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
 Deputado Distrital

JFM

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRITO - 20/06/2013 11:47
 26.5.13
 M. B. B.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 11820 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

L I D O
Em 20/06/13
M. 1317
Associação de Planário

Sugere ao Diretor Geral do DETRAN-DF, que promova a pintura das lombadas localizadas na QNQ 01, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

> SETAS - 000141 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do DETRAN-DF, que promova a pintura das lombadas localizadas na QNQ 01, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

O Setor QNQ apresenta um grande volume de veículos em suas vias principais e intermediárias, o que aumenta os riscos de acidentes na região.

A solicitação de revitalização das lombadas tem o objetivo de reduzir a velocidade nas vias internas e ao mesmo tempo dificultar a mobilidade dos veículos reduzindo o quantitativo dos que por lá transitam.

Esta medida trará mais segurança à população e ao mesmo tempo reduzirá os riscos de ocorrência de acidentes no local.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 17 de junho de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSOCIAÇÃO DE ELEIÇÃO E DISTRITO 20/06/2013 11:47
1621



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 11821 /2013**
 (Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

L I D O
 20.061.13
 11821

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a revitalização das faixas de pedestre localizadas na QNJ, região administrativa de Taguatinga – RA III.

> SETAS - 000142 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a revitalização das faixas de pedestre localizadas na QNJ, região administrativa de Taguatinga – RA III.

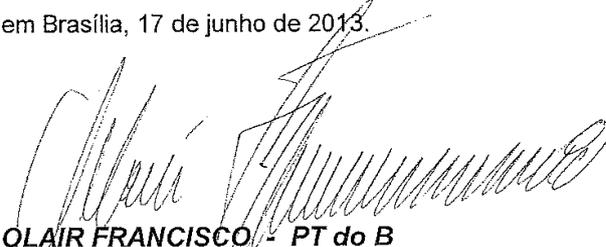
JUSTIFICAÇÃO

A comunidade local solicita a revitalização das faixas de pedestres, pois estão apagadas, dificultando a travessia nas vias devido ao perigo de acidentes.

A revitalização da faixa de pedestre é importante para a segurança da população, principalmente aos motoristas e pedestres merecendo atendimento imediato.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 17 de junho de 2013.


OLAIR FRANCISCO - PT do B
 Deputado Distrital

ASSISTENTE DE PLANO E DISTRITO, TAGUATINGA, RA III

36573
 OLAIR

JFM



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

D O

INDICAÇÃO Nº

IND 11822 /2013

Em 20/06/13

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

1347
Mesa de Plenário

> SETAS - 000145 <

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a revitalização da faixa de pedestre localizada na QNP 19 conjunto A (P Norte), região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a revitalização da faixa de pedestre localizada na QNP 19 conjunto A (P Norte), região administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade local solicita a revitalização das faixas de pedestres, pois estão apagadas, dificultando a travessia nas vias devido ao perigo de acidentes.

A revitalização da faixa de pedestre é importante para a segurança da população, principalmente aos motoristas e pedestres merecendo atendimento imediato.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 17 de junho de 2013.

OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

ASSERVIDA DE FIANCO E DESP. 20/06/2013 11:44
Russo (2)

JFM



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO

AIR FRANCISCO

IND 11823 /2013

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Em

20/06/13

13177
Proposição de Plenário

> SETAS - 000144 <

Sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, para promover a limpeza das áreas públicas que cercam todas as entre quadras da QR 100 e 300, região administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, Sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, para promover a limpeza das áreas públicas que cercam todas as entre quadras da QR 100 e 300, região administrativa de Samambaia – RA XII.

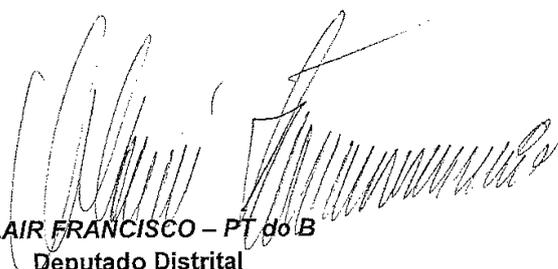
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa maior qualidade de vida para a comunidade local, haja vista que existe um acúmulo de lixo na região acima referida.

A limpeza da área apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente, com qualidade de vida para toda a população.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 17 de junho de 2013. .


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - 20/06/2013 11:46

16521 - 2598



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO SENHOR DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº

IND 11825 /2013

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

L I D O

Em 29.06.13

M. Brito
Assessoria de Plenário

> SETAS - 000146 <

Sugere ao Diretor Geral do DETRAN-DF, que promova a pintura das lombadas localizadas na EQNP 01/ 05, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do DETRAN-DF, que promova a pintura das lombadas localizadas na EQNP 01/ 05, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

O Setor P Norte apresenta um grande volume de veículos em suas vias principais e intermediárias, o que aumenta os riscos de acidentes na região.

A solicitação de revitalização das lombadas tem o objetivo de reduzir a velocidade nas vias internas e ao mesmo tempo dificultar a mobilidade dos veículos reduzindo o quantitativo dos que por lá transitam.

Esta medida trará mais segurança à população e ao mesmo tempo reduzirá os riscos de ocorrência de acidentes no local.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 17 de junho de 2013.

Olair Francisco
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSERDORIA DE PLANO E DISTRITO. 20/06/2013 14:47
M. Brito (2596)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 11826 /2013

L T D O

Em 20/06/13

[Handwritten signature]
Presidente do Conselho

Sugere ao Diretor Geral do DETRAN-DF, que promova a pintura da lombada localizada na QNP 11 conjunto X, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

> SETAS - 000147 <

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do DETRAN-DF, que promova a pintura da lombada localizada na QNP 11 conjunto X, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

O Setor P Norte apresenta um grande volume de veículos em suas vias principais e intermediárias, o que aumenta os riscos de acidentes na região.

A solicitação de revitalização das lombadas tem o objetivo de reduzir a velocidade nas vias internas e ao mesmo tempo dificultar a mobilidade dos veículos reduzindo o quantitativo dos que por lá transitam.

Esta medida trará mais segurança à população e ao mesmo tempo reduzirá os riscos de ocorrência de acidentes no local.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 17 de junho de 2013.

[Handwritten signature]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSEMBLEIA DE FÉRIAS E DISTÍNCIA - 20/06/2013 11:47

[Handwritten note]
Necess (2-5-13)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº

IND 11827/2013

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Em

20/06/13

Secretaria do Plenário

Sugere ao Diretor Geral do DETRAN-DF, que promova a pintura das lombadas localizadas ao longo da avenida principal da QNL, região administrativa de Taguatinga – RA III.

> SETAS - 000148 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do DETRAN-DF, que promova a pintura das lombadas localizadas ao longo da avenida principal da QNL, região administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

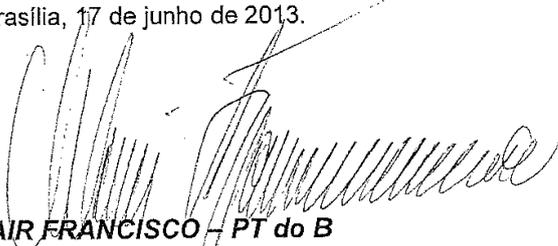
O Setor L Norte apresenta um grande volume de veículos em suas vias principais e intermediárias, o que aumenta os riscos de acidentes na região.

A solicitação de revitalização das lombadas tem o objetivo de reduzir a velocidade nas vias internas e ao mesmo tempo dificultar a mobilidade dos veículos reduzindo o quantitativo dos que por lá transitam.

Esta medida trará mais segurança à população e ao mesmo tempo reduzirá os riscos de ocorrência de acidentes no local.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 17 de junho de 2013.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSISTENTE DE PLANO E DISTRITO, 20/06/2013 11:47

16.521



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 11828 /2013**
(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O
Em 20/06/13
[Handwritten Signature]
Assessoria de Redação

> SETAS - 000149 <

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios das vias principais e intermediárias das quadras na QNH, região administrativa de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios das vias principais e intermediárias das quadras na QNH, região administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para se manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 14 de junho de 2013.

[Handwritten Signature]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSESSORIA DE REDAÇÃO E IMPRESSÃO
12421
12/06/13



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº IND 11829 /2013
 (Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L T D O
 Em 20/06/13
 M 1317
 Assessoria de Plenário

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios das vias principais e intermediárias das quadras na QNG, região administrativa de Taguatinga – RA III.

> SETAS - 000150 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios das vias principais e intermediárias das quadras na QNG, região administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

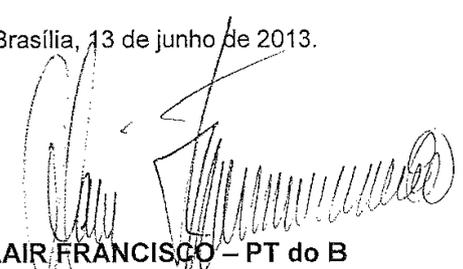
A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para se manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 13 de junho de 2013.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
 Deputado Distrital

JFM

26/5/21
 ASSERORIA DE PLANO E DISTRITO, 20/06/2013 11:44



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 11830 /2013**
(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

LIDO
Em 20/06/13
[Handwritten signature]
Presidente

> SET46 - 000151 <

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios das vias principais e intermediárias das quadras na QNL, região administrativa de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios das vias principais e intermediárias das quadras na QNL, região administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para se manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 13 de junho de 2013.

[Handwritten signature]
OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSERENCIA DE ALENCO E DISTRITO. 20/06/2013 11:40
[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 11831/2013**
 (Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O
 Em 20106113
M. B. F. F.
 Assessoria de Pienário

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para fiscalização, aumento e efetiva melhoria dos transportes coletivos que atendam os moradores da Expansão (quadras 500), região administrativa de Santa Maria - RA XIII.

> SETAS - 000152 <

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para fiscalização, aumento e efetiva melhoria dos transportes coletivos que atendam os moradores da Expansão (quadras 500), região administrativa de Santa Maria - RA XIII.

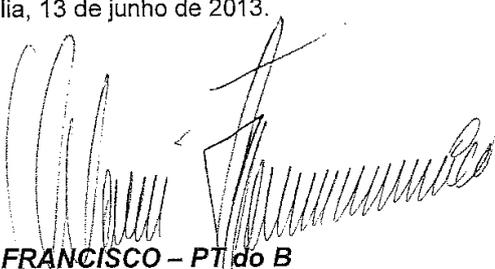
JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos usuários do Transporte Coletivo residentes na Expansão de Santa Maria que reclamam da má qualidade do serviço prestado além da falta de ônibus na região.

A atuação do órgão gestor frente à fiscalização e promoção da qualidade do transporte público é insatisfatória, pois vem descumprindo várias normas, entre elas a desativação de veículos acima de 7 (sete) anos de uso, comprovada por centenas de ônibus rodando com idade acima do permitido, manutenção deficiente além da limpeza interna dos coletivos.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 13 de junho de 2013.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
 Deputado Distrital

JFM

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRITO, 20/06/2013, 13:40

36520



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 11832 /2013**
 (Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O
 Em 201.061.13

 Assessoria de Plenário

> SETAS - 000153 <

Sugere providências ao Poder Executivo junto a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para aumento dos horários e implantação de novas linhas de transporte coletivo (W3 Sul e Norte, Taguatinga, Cruzeiro, SIA, SIG, Ceilândia Sul e Norte) que atenda os moradores da Expansão da região administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo junto a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para aumento dos horários e implantação de novas linhas de transporte coletivo (W3 Sul e Norte, Taguatinga, Cruzeiro, SIA, SIG, Ceilândia Sul e Norte) que atenda os moradores da Expansão da região administrativa de Santa Maria – RA XIII.

ASSESSORIA DE PLÊNARIO E DISTRITO, 2013/JUN/13, 14:40

Olair 125.96

JUSTIFICAÇÃO

A referida indicação tem como objetivo atender as diversas reivindicações de moradores e usuários daquele setor que reclamam dos horários dos ônibus e solicitam a criação de novas linhas de transporte coletivo que atenda a população residente na Expansão de Santa Maria.

As quadras 500 possuem grande número de moradores, porém o transporte coletivo é bastante deficitário. Os usuários são obrigados a utilizar duas linhas de ônibus devido à ausência de linhas importantes, tais como, W3 Sul e Norte, Taguatinga, Cruzeiro, SIA, SIG, Ceilândia Sul e Norte, causando insatisfação aos passageiros da região.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em Brasília, 13 de junho de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
 Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 11833 /2013**
 (Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O
 Em, 20106113
[Assinatura]
 Assessoria de Plenário

> SETAS - 000154 <

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para conserto do semáforo localizado ao lado do Centro de Ensino Médio 417 na região administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para conserto do semáforo localizado ao lado do Centro de Ensino Médio 417 na região administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

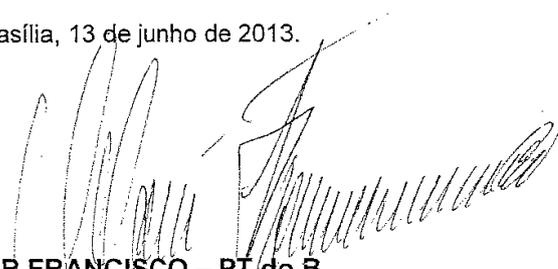
A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade que solicita o conserto do semáforo localizado ao lado do Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria.

A sinalização de trânsito, ruas asfaltadas e bem conservadas, são a garantia de cidadania em qualquer lugar do mundo. Os investimentos em sinalização hoje são tidos como essenciais, para garantir entre outras coisas, a segurança dos cidadãos e cidadãs, nas ruas, avenidas e estradas.

Apesar de a maioria dos acidentes fatais, serem a combinação da imprudência com a bebida, muitos desses eventos que interrompem sonhos, são acompanhados da falta de sinalização ou de sinalização inadequada e defeitos nas vias de trânsito.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 13 de junho de 2013.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
 Deputado Distrital

JFM

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRITO - 20/06/2013 11:42

06522
 [Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 11834 /2013**
(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O
Em 20/06/13
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios das vias principais e intermediárias das quadras na QNF, região administrativa de Taguatinga – RA III.

> SETAS -- 000155 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios das vias principais e intermediárias das quadras na QNF, região administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para se manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 14 de junho de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRITO, 20/06/2013 14:49
12574
Olair



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO

OLAIR FRANCISCO

IND 11835 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Em, 20/06/13

Assessoria de Plenário

Sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, para promover a limpeza das áreas públicas que cercam todas as entre quadras do Areal, região administrativa de Águas Claras – RA XX.

> SETAS - 000156 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, para promover a limpeza das áreas públicas que cercam todas as entre quadras do Areal, região administrativa de Águas Claras – RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa maior qualidade de vida para a comunidade local, haja vista que existe um acúmulo de lixo na região acima referida.

A limpeza da área apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente, com qualidade de vida para toda a população.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 14 de junho de 2013. .

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSOCIAÇÃO DE PLANALTO E DISTRITO, 20/06/2013, 11:49

1257



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO - PT DO B

IND 11836 /2013

Em, 2013/06/13

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

[Assinatura]
Assessoria de Plenário

> SET/AS - 000157 <

Sugere ao Poder Executivo junto a Novacap, a retirada dos entulhos que cercam praticamente todas as entre quadras do Areal, região administrativa de Águas Claras – RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto a Novacap, a retirada dos entulhos que cercam praticamente todas as entre quadras do Areal, região administrativa de Águas Claras – RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores do local que reclamam da grande quantidade de entulhos localizados nas entre quadras do Areal, aumentando a proliferação de insetos e ratos nas proximidades dos terrenos.

A limpeza da área apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente, com qualidade de vida para toda a população.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 14 de junho de 2013.

[Assinatura]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 20/06/2013, 14h49

[Assinatura] 12573



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 11837/2013** **L I D O**
 (Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B) Em 20/06/13

M. C. B. F.
 Secretário de Gabinete

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios das vias principais e intermediárias das quadras na QNC, região administrativa de Taguatinga – RA III.

> SETAS - 000150 <

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, para pintura dos meio-fios das vias principais e intermediárias das quadras na QNC, região administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para se manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 14 de junho de 2013.

[Assinatura]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
 Deputado Distrital

JFM

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIÇÃO - COM/PLANEJAMENTO - 1149

20/06/13



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 11838 /2013

L I D O

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Em 20/06/13
M. 13177
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo junto a Novacap, a retirada dos entulhos que cercam praticamente todas as entre quadras da QN 600 (pares), região administrativa de Samambaia – RA XII.

> SETAS - 000159 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto a Novacap, a retirada dos entulhos que cercam praticamente todas as entre quadras da QN 600 (pares), região administrativa de Samambaia – RA XII.

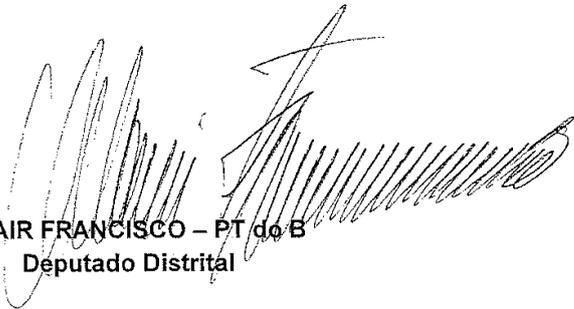
JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores do local que reclamam da grande quantidade de entulhos localizados nas entre quadras da região, aumentando a proliferação de insetos e ratos nas proximidades dos terrenos.

A limpeza da área apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente, com qualidade de vida para toda a população.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 14 de junho de 2013.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 20/06/2013 11:50
1652 /
M. 13177



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO

OLAIR FRANCISCO

IND 11839 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Em 20/06/13

[Assinatura]
Presidente do Plenário

Sugere ao Poder Executivo junto a Novacap, a retirada dos entulhos que cercam praticamente todas as entre quadras da nova QNL, região administrativa de Taguatinga – RA III.

> SETAS - 000160 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto a Novacap, a retirada dos entulhos que cercam praticamente todas as entre quadras da nova QNL, região administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores do local que reclamam da grande quantidade de entulhos localizados nas entre quadras da região, aumentando a proliferação de insetos e ratos nas proximidades dos terrenos.

A limpeza da área apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente, com qualidade de vida para toda a população.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 14 de junho de 2013.

[Assinatura]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRITO, 20/06/2013 14:40

36521
[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 11840 /2013

L I D O

em 20/06/13
M. 1417
Secretaria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo junto a Novacap, a retirada dos entulhos que cercam praticamente todas as entre quadras da QR 800 e 1000, região administrativa de Samambaia – RA XII.

> SETAS - 000161 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto a Novacap, a retirada dos entulhos que cercam praticamente todas as entre quadras da QR 800 e 1000, região administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores do local que reclamam da grande quantidade de entulhos localizados nas entre quadras da região, aumentando a proliferação de insetos e ratos nas proximidades dos terrenos.

A limpeza da área apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente, com qualidade de vida para toda a população.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

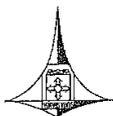
Sala das Sessões em Brasília, 14 de junho de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSERONIA DE PLANÁRIO - 20/06/2013 11:49

565-21
Olair



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 11841/2013**
 (Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

L I D O
 Em, 20/06/13
11317
 Presidente do Plenário

> SETAS - 000162 <

Sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, para promover a limpeza das áreas públicas que cercam todas as entre quadras da QR 800 e 1000, região administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, Sugere providências ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, para promover a limpeza das áreas públicas que cercam todas as entre quadras da QR 800 e 1000, região administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa maior qualidade de vida para a comunidade local, haja vista que existe um acúmulo de lixo na região acima referida.

A limpeza da área apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente, com qualidade de vida para toda a população.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 14 de junho de 2013. .


 OLAIR FRANCISCO – PT do B
 Deputado Distrital

JFM

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRITO 20/JUN/2013 11:49
 Assessor 1279 d



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 11842 /2013**
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

L I D O
Em 20/06/13
M. 1317
Poderes do Plenário

Sugere ao Poder Executivo junto a Novacap, a retirada dos entulhos que cercam praticamente toda a entre quadra da QR 201, região administrativa de Samambaia – RA XII.

> SETAS - 000163 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto a Novacap, a retirada dos entulhos que cercam praticamente toda a entre quadra da QR 201, região administrativa de Samambaia – RA XII.

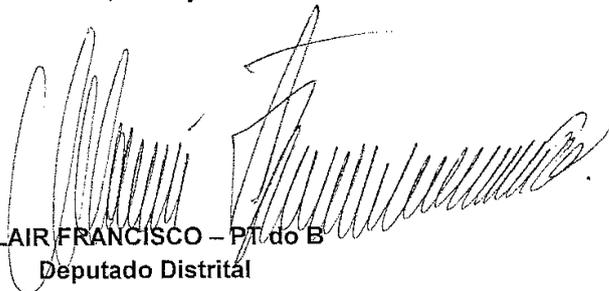
JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores do local que reclamam da grande quantidade de entulhos localizados nas entre quadras da região, aumentando a proliferação de insetos e ratos nas proximidades dos terrenos.

A limpeza da área apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente, com qualidade de vida para toda a população.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 14 de junho de 2013.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 20/06/2013 11:00
86571
Olair



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 11843 /2013** **L I D O**
 (Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B) Em 20/06/13

1347
 do Poder Legislativo

Sugere ao Poder Executivo junto a Novacap, a retirada dos entulhos que cercam praticamente todas as entre quadras da QR 100 e 300, região administrativa de Samambaia – RA XII.

> SETAS - 000164 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto a Novacap, a retirada dos entulhos que cercam praticamente todas as entre quadras da QR 100 e 300, região administrativa de Samambaia – RA XII.

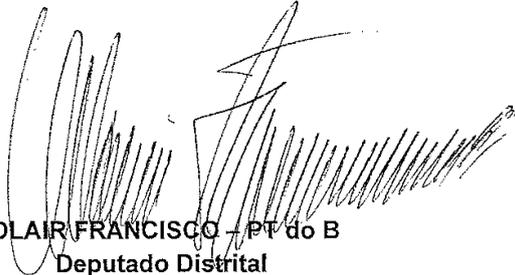
JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores do local que reclamam da grande quantidade de entulhos localizados nas entre quadras da região, aumentando a proliferação de insetos e ratos nas proximidades dos terrenos.

A limpeza da área apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente, com qualidade de vida para toda a população.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 14 de junho de 2013.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
 Deputado Distrital

JFM

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIÇÃO, 20/06/2013, 11:50

56721
 12/06/13



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº

IND 11845 /2013

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Em 20/06/13

Assessora de Plenário

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, para construção de uma quadra de esportes na área localizada atrás do Supermercado Silva (quadra 417/ 517), região administrativa de Santa Maria, RA – XIII.

> SETAS - 000166 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, para construção de uma quadra de esportes na área localizada atrás do Supermercado Silva (quadra 417/ 517), região administrativa de Santa Maria, RA – XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma reivindicação dos moradores daquela região, que solicitam a implantação de uma quadra de esportes no endereço descrito acima.

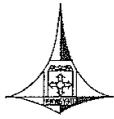
A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 13 de junho de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 20/06/2013, 13:13



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 11846 /2013** **L I D O**
(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B) Em, 20/06/13
[Assinatura]
A. Presidente de Plenário

> SETAS -- 000167 <

Sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP que, a poda de árvores nas áreas na QNF 16 em frente ao SESI, região administrativa de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP a poda de árvores na QNF 16 em frente ao SESI, região administrativa de – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Arborizar uma cidade, principalmente Taguatinga, não é uma tarefa puramente ornamental. As árvores purificam o ar, proporcionam sombra, abrigam a fauna, atenuam a luminosidade excessiva da Capital, melhoram a umidade do ar, reduzem a ação dos ventos, diminuem ruídos e impactos sonoros e proporcionam conforto ambiental, mas a manutenção e cuidados com as mesmas são necessários.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em 13 de Junho de 2013

[Assinatura]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

ASSOCIAÇÃO DE ADVOCADO E DISTRITO FEDERAL 20/06/2013 11:00

[Assinatura] 17591



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO SENHOR DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 11847/2013

L I D O

INDICAÇÃO Nº
 (Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

20106113
 Assessoria de Finanças

Sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP que, a poda de árvores nas áreas na QNE 37, região administrativa de Taguatinga – RA III.

> SETAS - 000168 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP a poda de árvores na QNE 37, região administrativa de – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Arborizar uma cidade, principalmente Taguatinga, não é uma tarefa puramente ornamental. As árvores purificam o ar, proporcionam sombra, abrigam a fauna, atenuam a luminosidade excessiva da Capital, melhoram a umidade do ar, reduzem a ação dos ventos, diminuem ruídos e impactos sonoros e proporcionam conforto ambiental, mas a manutenção e cuidados com as mesmas são necessários.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

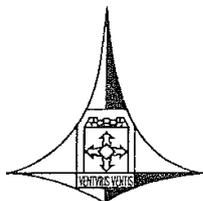
Sala das Sessões, em 13 de Junho de 2013.

Olair Francisco
OLAIR FRANCISCO – PT do B
 Deputado Distrital

CMR

ASSESSORIA DE FINANÇAS E DISTRITO FEDERAL - NOVACAP/2013/11847

12521



> SETAS - 000169 <

L I D U
Em, 20/06/13
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº **MOÇ 494 /2013**
(De Vários Deputados)

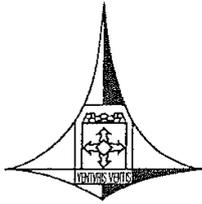
**Manifestar Votos de Louvor
por Ato de Bravura de Policiais
Militares do 21º Batalhão da
PM de São Sebastião.**

ASSASSOCIAÇÃO DE PLENÁRIO E DISTINÇÃO 19/Jul/2013 09:58
31.9441

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
Legislativa do Distrito Federal:**

Com base no artigo 144, do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares Manifestar Votos de Louvor por Ato de Bravura dos Policiais Militares, Sargento Diogenes Marques de Oliveira Filho Mat. 23419/2, Sargento Marcelo Martins da Silva Mat. 13021/4 e Soldado Iúri César Perpétuo Gomes e Sousa Mat. 215228/2 em virtude de terem promovido com a devida eficiência e rapidez, o salvamento e resgate, bem como os procedimentos de primeiros socorros do Sr. Gabriel Rodrigues Pimentel que tentava suicídio, conforme Ocorrência da Polícia Civil nº2090/2013 e Ocorrência da Polícia Militar nº099828.

Praça Municipal - QD. 02 - Lote - 05 - SIG - Gabinete 18 - Brasília - DF



> SETAS - 000170 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICATIVA

O Ato de Bravura dos Policiais Militares, Sargento Diogenes Marques de Oliveira Filho Mat. 23419/2, Sargento Marcelo Martins da Silva Mat. 13021/4 e Soldado Iúri César Perpétuo Gomes e Sousa Mat. 215228/2 se deu em virtude de terem promovido com a devida eficiência e rapidez, o salvamento e resgate, bem como os procedimentos de primeiros socorros do Sr. Gabriel Rodrigues Pimentel que tentava suicídio, conforme Ocorrência da Polícia Civil nº2090/2013 e Ocorrência da Polícia Militar nº099828.

Os Policiais Militares em questão estão lotados no 21º Batalhão da PM de São Sebastião.

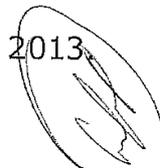
Nós Deputados temos um compromisso com os bons serviços prestados por servidores do Distrito Federal, com a Segurança Pública e bem estar de toda população do Distrito Federal, de forma que não se descortina a este Parlamento outra alternativa, a não ser manifestar nossos votos de louvor por esse belo ato de bravura, que possibilitou o salvamento de uma vida.

Assim, entendemos que Policiais Militares, Sargento Diogenes Marques de Oliveira Filho Mat. 23419/2, Sargento Marcelo Martins da Silva Mat. 13021/4 e Soldado Iúri César Perpétuo Gomes e Sousa Mat. 215228/2 são merecedores e contam com o nosso apoio.

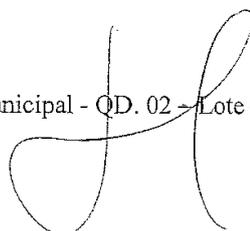
Sala das Sessões, de

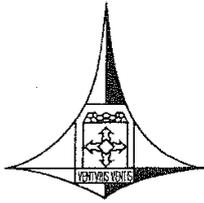
de 2013.


Deputado **RÔNEY NEMER**


Deputado **WELLINGTON LUIZ**

Praça Municipal - QD. 02 - Lote - 05 - SIG - Gabinete 18 - Brasília - DF





> SETAS - 000171 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº /2013

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Deputado DR. MICHEL

Deputado CLÁUDIO ABRANTES

Deputado OLAIR FRANCISCO

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado AYLTON GOMES

Deputado BENEDITO DOMINGOS

Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO LEITE

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputada ARLETE SAMPAIO

Deputado CRISTIANO ARAUJO

Deputada ELIANA PEDROSA

Deputado EVANDRO GARLA

Deputado JOE VALLE

Deputada LILIANE RORIZ

Deputada LUZIA DE PAULA

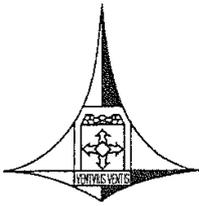
Deputado PATRÍCIO

Deputado PROF. ISRAEL BATISTA

Deputado RAAD MASSOUH

Deputado WASNY DE ROURE

Deputado WASHINGTON MESQUITA



> SETAS - 000172 <

L I D O
Em. 2010613
11347
ASSINATURA DE ALEXANDRE

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº MOÇ 495 /2013
(De Vários Deputados)

**Manifestar Votos de Louvor
por Ato de Bravura de Policiais
Militares do 1º Batalhão de
Patrulhamento Tático da
ROTAM.**

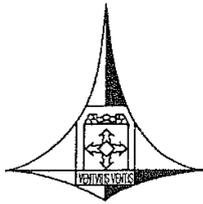
SECRETARIA DE ALEXANDRE E DISTRITO, 19/JUN/2013 09:58

11944
Alexandre

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
Legislativa do Distrito Federal:**

Com base no artigo 144, do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares Manifestar Votos de Louvor por Ato de Bravura dos Policiais Militares da ROTAM, 1º Sargento Edson Cordeiro da Silva Mat. 13383/3, 2º Sargento Marco Antonio Bolonezi Mat. 14881/4, Cabo Harlen Graciano Perpétuo Gomes e Sousa Mat. 23638/1 e o Cabo Wagner Tenorio dos Santos Mat. 73107/2 em virtude de terem promovido com a devida eficiência e rapidez, o salvamento e resgate, bem como os procedimentos de primeiros socorros do Sr. Reginaldo Pinheiro que foi encontrado várias perfurações e sangrando muito, conforme Ocorrência DP nº 3740 e Ocorrência CIADE nº239/35. Com efeito, foi fundamental tendo em vista que, conforme relatório dos Policiais, não tinha ambulância para resgate na cidade de São Sebastião no dia do salvamento.

Praça Municipal - QD. 02 - Lote - 05 - SIG - Gabinete 18 - Brasília - DF



> SETAB - 000173 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICATIVA

O Ato de Bravura dos Policiais Militares da ROTAM, 1º Sargento Edson Cordeiro da Silva Mat. 13383/3, 2º Sargento Marco Antonio Bolonezi Mat. 14881/4, Cabo Harlen Graciano Perpétuo Gomes e Sousa Mat. 23638/1 e o Cabo Wagner Tenorio dos Santos Mat. 73107/2 em virtude de terem promovido com a devida eficiência e rapidez, o salvamento e resgate, bem como os procedimentos de primeiros socorros do Sr. Reginaldo Pinheiro que foi encontrado várias perfurações e sangrando muito, conforme Ocorrência DP nº 3740 e Ocorrência CIADE nº239/35.

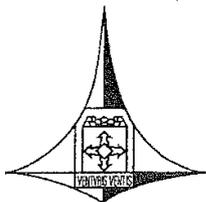
Com efeito, foi fundamental tendo em vista que, conforme relatório dos Policiais, não tinha ambulância para resgate na cidade de São Sebastião no dia do salvamento.

Os Policiais Militares em questão estão lotados no 1º Batalhão de Patrulhamento Tático da ROTAM.

Nós Deputados temos um compromisso com os bons serviços prestados por servidores do Distrito Federal, com a Segurança Pública e bem estar de toda população do Distrito Federal, de forma que não se descortina a este Parlamento outra alternativa, a não ser manifestar nosso voto de louvor e aplauso por esse belo ato de bravura, que possibilitou o salvamento de uma vida.

Assim, entendemos que Policiais Militares, 1º Sargento Edson Cordeiro da Silva Mat. 13383/3, 2º Sargento Marco Antonio Bolonezi Mat. 14881/4, Cabo Harlen Graciano Perpétuo Gomes e

Praça Municipal - QD. 02 - Lote - 05 - SIG - Gabinete 18 - Brasília - DF



> SETAS - 000174 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sousa Mat. 23638/1 e o Cabo Wagner Tenorio dos Santos Mat. 73107/2 são merecedores e contam com o nosso apoio.

Sala das Sessões, de de 2013.

Deputado **RÔNEY NEMER**

Deputado **WELLINGTON LUIZ**

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**

Deputado **DR. MICHEL**

Deputado **CLÁUDIO ABRANTES**

Deputado **OLAIR FRANCISCO**

Deputado **AGACIEL MAIA**

Deputado **AYLTON GOMES**

Deputado **BENEDITO DOMINGOS**

Deputada **CELINA LEÃO**

Deputado **CHICO LEITE**

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputado **CRISTIANO ARAUJO**

Deputada **ELIANA PEDROSA**

Deputado **EVANDRO GARLA**

Deputado **JOE VALLE**

Deputada **LILIANE RORIZ**

Deputada **LUZIA DE PAULA**

Deputado **PATRÍCIO**

Deputado **PROF. ISRAEL BATISTA**

Deputado **RAAD MASSOUH**

Deputado **WASNY DE ROURE**

Deputado **WASHINGTON MESQUITA**



L I D O
Em 20/06/13
PSB C 1347
Relatório de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

REQUERIMENTO Nº**RQ 2613 /2013**

(Da Deputada Celina Leão)

**Requer a tramitação conjunta dos
Projetos de Lei nº 970, de 2012, e nº
1.443, de 2013.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:**

Nos termos do art. 154 do Regimento Interno desta Casa, requero a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 970/2012 e nº 1.443/2013.

JUSTIFICATIVA

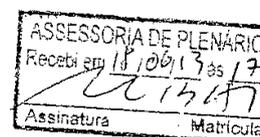
A tramitação conjunta dos Projetos de Lei em epígrafe deve-se ao fato de que as proposições tratam de matéria semelhante – adaptação de provedores para torná-los acessíveis às pessoas com deficiência –, conforme o disposto no art. 154 do Regimento Interno:

Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

§1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão.

§2º Não será deferido o requerimento de tramitação conjunta se todas as Comissões de mérito já houverem proferido os seus pareceres.

Vê-se, portanto, que as proposições preenchem os requisitos para a tramitação conjunta, uma vez que nenhum dos projetos recebeu parecer de mérito.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD

Por essa razão, fundamentada na Nota Técnica da Consultoria Legislativa, requieiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 970/2012 e nº 1.443/2013.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Celina Leão
Deputada Distrital

> SETAS - 000176 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRIITAL CELINA LEÃO – PSD

L I D O

Em 20/06/13

Assinatura de Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 2614 /2013

(da Deputada Celina Leão)

> SETAS - 000177 <

Requer a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 069/2011 que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

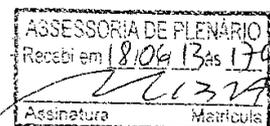
Com fundamento no art. 136, § 2º e art. 145, inc. VII, ambos do Regimento Interno desta Casa, requero a retirada e arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo de nº 069/2011, de minha autoria, que **"Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Repórter Fotográfico Vador Nunes Goularte."**

JUSTIFICATIVA

A solicitação de retirada de tramitação do PDL 069/2011, se dá, tendo em vista a perda de objeto da referida comenda.

Sala das sessões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PSD

L I D O

Em 20106 113

Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 2615 /2013
(Da Deputada CELINA LEÃO - PSD)

SETAS - 000173 <

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a respeito dos índices de criminalidade no DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de informações, no prazo máximo de trinta dias, a respeito do seguinte quesito:

- 1 - Enviar a esta Parlamentar relatórios de ocorrências de crimes registrados no Distrito Federal, por Região Administrativa, entre o ano de 2011, até a presente data.**

JUSTIFICATIVA

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:



[Handwritten signature]



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

> SETAS - 000179 <

“Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

Os meios de comunicação dão conta de que os índices de criminalidade no DF tiveram um crescimento vertiginoso nos últimos anos. Segue reportagem do Correio Braziliense:

“A Secretária de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal divulgou nesta terça-feira (23/4) o balanço com os índices de criminalidade no Distrito Federal no últimos 12 meses (período de 21 de abril de 2012 a 20 de abril deste ano). De acordo com o documento, os casos de estupro aumentaram 17,8%, passando de 824 para 971.

Ocorrência de roubo em veículo aumentaram 16,9%, o que corresponde a 590 casos a mais registrados. O furto, no geral, aumentou 7% sendo o maior aumento em furtos diversos (ocorrências diferentes de crimes envolvendo veículos e residências) com 16,4%. Furto em comércio também teve aumento, variando em 131 ocorrências, o que corresponde a 3,5%.

Além disso, roubo em ônibus, casos de lesão corporal e de homicídio aumentaram, respectivamente, 11,8%, 5,3% e 0,5%.”



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD

É importante que saíamos do campo jornalístico e entremos em dados técnicos, para que se esclareça os reais números da criminalidade e sua evolução no tempo.

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2013.


Celina Leão - PSD

Deputada Distrital



L I D O

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Em 20/06/13
 GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD
 Assinada de Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 2616 /2013
(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

SENAS - 000181 <

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Senhor Presidente do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, sobre as arrecadações de multas de trânsito no âmbito de sua competência.

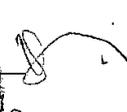
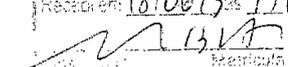
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de trinta dias, à respeito do seguinte quesito:**

- 1- Quais foram os valores arrecadados mensalmente com a cobrança de multas de trânsito a partir do ano de 2011, até a presente data.**

JUSTIFICATIVA

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:


 ASSESSORIA DE PLENÁRIO
 Recebido em: 18/06/13 às 17h

 Assessoria de Plenário



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

“Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

> SETAS - 000162 <

O pedido de informação faz-se necessário tendo em vista as constantes notícias veiculadas nos meios de comunicação que dão conta que a cada ano os valores arrecadados com multas no Distrito Federal vêm aumentando, porém, não se observa o mesmo crescimento em investimentos em educação para o trânsito e contrapartida para melhorias das vias públicas.

As informações solicitadas serão de fundamental importância, no sentido de que subsidiará esta Parlamentar tanto na sua função legiferante, quanto fiscalizatória.

Diante do exposto conclamamos o apoio dos nobres Deputados Distritais para que possamos aprovar mais esta iniciativa de fiscalização.

Sala das Sessões, em de de 2013.


Celina Leão

Deputada Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRIAL CELINA LEÃO

L I D O

PSD 2013/06/13

[Handwritten signature]
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO RQ 2617 /2013

(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Senhor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/DF, sobre as arrecadações de multas de trânsito no âmbito de sua competência.

> SETAS - 000185 <

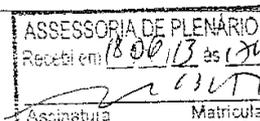
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/DF, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de trinta dias, à respeito do seguinte quesito:**

- 1- Quais foram os valores arrecadados mensalmente com a cobrança de multas de trânsito a partir do ano de 2011, até a presente data.**

JUSTIFICATIVA

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:





*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

“Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

> SETAS - 000184 <

O pedido de informação faz-se necessário tendo em vista as constantes notícias veiculadas nos meios de comunicação que dão conta que a cada ano os valores arrecadados com multas no Distrito Federal vêm aumentando, porém, não se observa o mesmo crescimento em investimentos em educação para o trânsito e contrapartida para melhorias das vias públicas.

As informações solicitadas serão de fundamental importância, no sentido de que subsidiará esta Parlamentar tanto em sua função legiferante, quanto fiscalizatória.

Diante do exposto conclamamos o apoio dos nobres Deputados Distritais para que possamos aprovar mais esta iniciativa de fiscalização.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Celina Leão
Deputada Distrital

REQUERIMENTO Nº RQ 2618 /2013
(Da Senhora Deputada Liliane Roriz)

L I D O
 Em 20/06/13
 [Assinatura]
 Presidente de Plenário

**Requer a tramitação conjunta, mediante
 apensamento, dos Projetos de Lei nº
 1.452/13 e nº 556/11 ao Projeto de Lei nº
 1.242/09.**

SEITAS - 000165 <

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
 Distrito Federal:**

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 154 e 155, II, do Regimento Interno desta Casa, seja autorizada a tramitação conjunta dos seguintes Projetos de Lei:

- 1) - PL nº 1.242/09, que *Estabelece a obrigatoriedade de implantação de Brigadas de Incêndio em edificações, atividades e eventos, cria a taxa de credenciamento de empresas de formação e prestação de serviços de Bombeiros Civis, e dá outras providências* – de autoria dos deputados: Jaqueline Roriz, Milton Barbosa, Bispo Renato Andrade, Geraldo Naves, Benedito Domingos, Raad Massouh, Brunelli e Cristiano Araujo (Lido em 20/05/2009 e protocolado em 21/05/2009).
- 2) - PL nº nº 556/11, que *Dispõe sobre a implantação de Grupamentos de Bombeiros Civis em parques distritais ecológicos e unidades de conservação do Distrito Federal, define quantitativos mínimos de bombeiros civis em edificações públicas e privadas e dá outras providências*, do Deputado Wellington Luiz (Lido em 22/09/2011 e protocolado em 26/09/2011).
- 3) - PL nº 1.452/13, que *DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE BRIGADAS DE INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES, ATIVIDADES E EVENTOS COM CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* - de autoria do Deputado Robério Negreiros (Lido em 18/04/2013 e protocolado em 23/04/2013).

ASSOCIAÇÃO DE FIANÇADOS E INTERMEDIÁRIAS, FOMENTADORA S/A

[Assinatura]

13.

> SETAS - 000186 <

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei nºs 1.242/09, 556/11 e 1.452/13 visam regular matéria análoga, qual seja, a implantação de Grupamentos de Bombeiros Cíveis ou Brigadas de Incêndio, em edificações, ou em atividades de eventos com concentração de público, e mesmo em parques distritais ecológicos e unidades de conservação do Distrito Federal, sempre visando à prevenção e intervenção visando à segurança, em caso de sinistros, como incêndios e outros.

Destacamos, a propósito, que os arts. 154 e 155, II, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, abordam a tramitação conjunta de proposições que tratem de matérias análogas ou correlatas, como nos caso em questão, conforme segue, *in litteris*:

Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

§ 1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa Diretora, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou comissão.

§ 2º Não será deferido o requerimento de tramitação conjunta se todas as comissões de mérito já houverem proferido os seus pareceres.

Art. 155. Na tramitação conjunta, serão obedecidas as seguintes normas:

II – terá precedência na tramitação conjunta a proposição mais antiga sobre as mais recentes.

Com efeito, nem todas as comissões de mérito proferiram seus respectivos pareceres, o que mantém a condicionalidade expressa no segundo parágrafo do art. 154 epigrafado, para tramitação conjunta das proposições mencionadas.

Por tratarem de matéria análoga, diferindo em detalhes executivos, que não alteram a configuração do objeto, do ponto de vista da técnica legislativa, apresentamos o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em


Deputada Liliâne Röriz

> SETAS - 000157 <

Proposições - Consulta**Parâmetros de Consulta**

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Número : 1242
Ano : 2009
Data : 03/05/13 11:33:35

1 : PL-1242/2009  **Situação** : Tramitando

Localização : SACP

Leitura : 20/05/09

Ementa : ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE BRIGADAS DE INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES, ATIVIDADES E EVENTOS, CRIA A TAXA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE FORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : JAQUELINE RORIZ
MILTON BARBOSA
GERALDO NAVES
BENEDITO DOMINGOS
RAAD MASSOUH
BRUNELLI
CRISTIANO ARAÚJO
CLÁUDIO ABRANTES

Historico :

Nº	Data	Unidade	Histórico
18	03/04/13	CSEG	REDESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR. (A) DEP.(A): CHICO VIGILANTE . PRAZO: 03/04/2013 À 16/04/2013.
17	07/03/13	CSEG	DEVOLVIDO PELO RELATOR PARA REDESIGNAÇÃO.
16	03/09/12	CSEG	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL, NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SRA. DEP ^A . LILIANE RORIZ.
15	14/06/12	SACP	À CS, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
14	13/06/12	CAS	AO SACP, ANEXADAS FLS. DE Nº13 A 15 , COM PARECER DO RELATOR, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA. E FOLHA DE VOTAÇÃO Nº 16, APROVADO PELA CAS NA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 13/06/2012
13	10/05/12	CAS	RETIRADO DE PAUTA AO(A) SR(A) DEP.(A) PRESIDENTE DA CAS, DEPUTADA LILIANE RORIZ ## NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 09/05/2012.
12	12/04/12	CAS	DEVOLVIDO DO GABINETE DO(A) DEPUTADO(A) LUZIA DE PAULA EM 12/04/2012, COM PARECER PRONTO PARA PAUTA.
11	12/05/11	CAS	DEVOLVIDO DO GABINETE DO(A) DEPUTADO(A) LUZIA DE PAULA EM 11/05/2011, COM PARECER PRONTO PARA PAUTA.
10	04/04/11	CAS	DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A) DEP(A) LUZIA DE PAULA DE (04/04/11 A 15/04/11).

> SETAS - OCULOS <

9	30/03/11	SACP	À CAS, PARA DAR CONTINUIDADE A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.
8	30/03/11	SACP	ANEXADAS FLS. 09 A 12, REF À CÓPIA DO REQ. N° 179/2011, DE AUTORIA DO(A) SR. (A) DEP. CRISTIANO ARAÚJO, LIDO EM 08/02/11 E APROVADO EM 28/02/11, CONFORME PORTARIA-GMD N° 19, PUBL. NO DCL DE 01/03/11, EM QUE SOLICITA RETOMADA DE TRAMITAÇÃO DESTA PROPOSIÇÃO.
7	30/03/11	CAS	DEVOLVIDO AO SACP CONFORME MEMO N° 127 DIL/DAC/SACP DE 30/03/11.
6	01/02/11	CAS	DEVOLVIDO DO GAB. DA DEP. WILSON LIMA EM: 01/02/2011, SEM PARECER.
5	12/06/09	CAS	DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A) DEP(A) WILSON LIMA DE (12/06/09 A 25/06/09).
4	10/06/09	CAS	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL (27/05/09 A 09/06/09) NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE RELATOR.
3	25/05/09	SACP	À CAS, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
2	25/05/09	ASSP	AO SACP PARA CONHECIMENTO E EM SEGUIDA À CAS E CSEG, PARA ANÁLISE DO MÉRITO, E À CCJ PARA ADMISSIBILIDADE - ART.65, I, 'B', 69-A, I, 'A' E 'I', E 63, I, DO RI. 1317151
1	21/05/09	SPL	AUTUADO COM 08 FOLHAS. À ASSP PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Publicações : Não há publicações registradas.**Apensamentos** : Não há apensamentos registrados .**Peças Anexas** :

Documento	Página
RQ-179/2011	9

Anexado ao : Não há processos que anexam este .

** Fim PL-1242/2009 **

Imprimir

Sair

> SETAS - 000189 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

LIDO
Em 20/05/09
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 1242/2009
(Vários Deputados)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RL.

Em 21/05/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Estabelece a obrigatoriedade de implantação de Brigadas de Incêndio em edificações, atividades e eventos, cria a taxa de credenciamento de empresas de formação e prestação de serviços de Bombeiros Civis, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Considera-se Bombeiro Civil aquele que, habilitado nos termos da Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

Art. 2º - São funções de Bombeiro Civil, assim classificadas:

- I - Bombeiro Civil, nível básico, combatente direto ou não do fogo;
- II - Bombeiro Civil Líder, o formado como técnico em prevenção e combate a incêndio, em nível de ensino médio, comandante de guarnição em seu horário de trabalho;
- III - Bombeiro Civil Mestre, o formado em engenharia com especialização em prevenção e combate a incêndio, responsável pelo Departamento de Prevenção e Combate a Incêndio, ou por outro órgão designado pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - As empresas de formação e prestação de serviços de Bombeiro Civil devem obrigatoriamente ser credenciadas junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 4º - Fica instituída a taxa pela prestação de credenciamento, conforme anexo único desta lei.

Parágrafo Único: A receita auferida com as taxas prevista no caput será destinada ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com a finalidade de reequipar o Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROJ. 19-PL-2009 16:20

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1242/09

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Jaqueline RORIZ

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

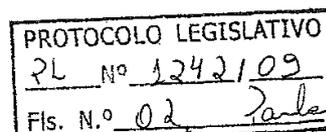
> SETAS - 000190 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

Art. 5º - É obrigatória a presença da brigada de incêndio nas seguintes edificações:

- I - hoteleiras;
- II - hospitalares;
- III - de educação básica e ensino superior;
- IV - de *shopping centers* e hipermercados;
- V - de terminais Rodoviários;
- VI - de estações metroviárias;
- VII - de cemitérios



§1º É obrigatória a presença de brigada de incêndio em atividades e eventos com concentração de público conforme normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

§2º Para os fins desta Lei ficam excluídos os postos de combustíveis de venda a varejo.

§3º O poder executivo regulamentará o quantitativo em função da extensão da área e população que se refere o artigo 4º desta lei.

§4º Os estabelecimentos de ensino que se refere o inciso III deste artigo, abrange estabelecimentos de ensino de educação básica e superior, técnicos profissionalizantes e preparatórios de concursos em todos os níveis.

Art. 6º - Em casas de eventos, shows, boates e estabelecimentos congêneres, com concentração superior 200 (duzentas) pessoas, uma dupla de Bombeiros Cívicos do início ao término do evento.

Art. 7º - Ficam os administradores dos *Shoppings Centers* e os proprietários, possuidores e responsáveis pelas edificações descritas nos incisos do art. 5º desta Lei a manter o quantitativo mínimo de Bombeiros Cívicos, a seguir definido:

I - Em edificações hoteleiras, hospitalares, edificações públicas, *shoppings centers*, 02 (dois) bombeiros civis para estabelecimentos superiores a 10.000m², que não excedam a 15.000m².

a) Se a área somada dos estabelecimentos excederem a área estabelecida por este inciso acrescentar-se-á um dupla de Bombeiros Cívicos;

b) A cada 15.000m² (quinze mil metros quadrados) ou área excedente, acrescentar-se-á uma dupla de Bombeiros Cívicos;

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Jaqueline RORIZ

> SETAS - 000191 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRIITAL JAQUELINE RORIZ**

II - Nos estabelecimentos de educação básica e ensino superior que se refere o § 4º do art. 5º desta Lei, que na somatória dos turnos matutinos e vespertinos excederem a 600 (seiscentos) alunos, no mínimo 1 (um) Bombeiro Civil.

a) Os estabelecimentos de ensino que funcionarem no período noturno e excederem 400 (quatrocentos) alunos, 01 (um) Bombeiro Civil.

b) Nos estabelecimentos que excederem a 1.500 alunos acrescentar-se-á uma dupla, no quantitativo acima de 3.000 alunos, acrescentar-se-á mais uma dupla de Bombeiros Civis.

c) De acordo com as características e especificidades de cada estabelecimentos que se refere o § 4º do art. 5º desta Lei, a critério do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, poderá ser elevado o quantitativo de Bombeiros Civis.

III - em hipermercados 02 (dois) Bombeiros Civis para edificações com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) a 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) que não excedam a área somada de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados); a cada 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) ou área excedente, acrescentar-se-á uma dupla de Bombeiros Civis. (supressão de pavimentos)

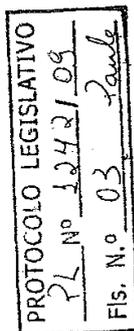
§1º - Nos casos dos incisos VI e VII e do parágrafo único do artigo anterior, o quantitativo mínimo de Bombeiro Civil será definido em norma técnica expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

§2º - Nos casos dos depósitos, parque de tanques, envasadoras de produtos perigosos, combustíveis, inflamáveis ou explosivos o quantitativo mínimo poderá ser expedido por normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

§3º - Se a edificação possuir duas ou mais características, o dimensionamento deverá ser feito para cada característica individualmente; se a edificação possuir área inferior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), esta será avaliada pela destinação de maior área.

Art. 8º - A jornada de trabalho dos Bombeiros Civis em edificações públicas e privadas serão fixadas em 12 horas de atividade profissional por 36 de descanso, conforme Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, excetuando os

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Jaqueline Roriz



> SETAS - 000192 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ**

estabelecimentos de educação básica, ensino superior e cursos preparatórios que se refere o § 4º do art. 5º desta Lei, que serão adaptadas de acordo com o horário das atividades escolares.

§1º A escala de trabalho dos Bombeiros Civis respeitando os dispositivos legais, será definida pela instituição contratante.

Art. 9º - O Poder Executivo por ações das Secretarias de Estado de Educação, Saúde e Segurança Pública, poderão oferecer treinamento para o desenvolvimento de programas de combate a violência nas escolas, conservação do patrimônio escolar, combate ao uso e tráfico de entorpecentes, violência física e evasão escolar.

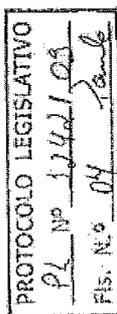
Art. 10 - A critério técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal poderá ser aumentado o número de Bombeiros Civis nas edificações de que trata esta Lei.

Art. 11 - O descumprimento do quantitativo mínimo previsto nesta lei acarretará aos infratores as seguintes sanções, nesta ordem:

- I - Advertência (prazo máximo de 60 dias);
- II - Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- III - Interdição da edificação ou do estabelecimento.

§1º A interdição da edificação ou do estabelecimento será precedida de notificação com prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias para regularização do quantitativo mínimo previsto em Lei.

§2º A reabertura da edificação ou a retomada das atividades dependerão da comprovação do atendimento mínimo previsto em Lei.



Art. 12 - As entidades associativas de classe dos Bombeiros Civis legalmente constituídas poderão noticiar as infrações ao disposto nesta lei ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 13 - A partir da publicação desta Lei as empresas de formação não poderão emitir certificados para profissionais sem diploma de conclusão de ensino médio.

Art. 14 - O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, responsável pela fiscalização das edificações e dos estabelecimentos indicados na presente lei, notificará a Secretaria de Estado da Fazenda para aplicação das sanções pecuniárias previstas em Lei.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Jaqueline RORIZ

Assinatura: _____
RE Nº 2618/2013
Folha Nº 08 R.17A

> SETAS - 000193 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ**

JUSTIFICAÇÃO

A proposição tem como objetivo a transformação em Lei de norma administrativa editada no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, que não possui força coercitiva, dificultando sua efetividade e fiel cumprimento pelos destinatários.

É importante destacar que projetos de Leis neste sentido foram apresentados à Câmara Legislativa, sendo aprovado por esta Casa e posteriormente por razões de técnica e conveniência revogados.

Todavia, após discutir o projeto com a sociedade e segmentos empresarias do Distrito Federal, o projeto volta a ser apresentado com modificações que possibilitarão uma melhor aplicação.

Com a aplicação do disposto nesta Lei, certamente haverá significativo aumento de empregos formais realizando as aspirações do Governo do Distrito Federal.

Vários são os problemas ocorridos nas diversas edificações mencionadas no projeto de Lei e que diariamente são notícias nos meios de comunicação, acreditamos que tais problemas, com a presença do referido profissional seriam minimizados, ou até mesmo extintos.

Além do aspecto de segurança pública já contemplado em norma Federal o Projeto ora posto, é no sentido de avançarmos nos aspectos preventivos no que se refere a juventude estudantil. Tais profissionais a partir de treinamentos adequados serão agentes de programas educativos no que se diz respeito ao combate a violência nas escolas, conservação do patrimônio escolar, combate ao uso e tráfico de entorpecentes, violência física e evasão escolar.

É importante demonstrar que o Projeto encontra amparo na iniciativa no que se refere ao interesse local, fundado em sua municipiabilidade constitucional.

Ademais, trata-se de norma de segurança pública que proporcionará maior tranquilidade as pessoas que se encontrarem em locais públicos vulneráveis a acidentes e incêndios, contribuindo com a operacionalização dos trabalhos de socorro e salvamento de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PK Nº 12421/09
Fls. N.º 05
Roriz

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Jaqueline Roriz

> SETAS - 000194 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRIAL JAQUELINE RORIZ**

Diante do exposto, é que espero a colaboração e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei ora em tela.

Sala das Sessões, em _____ de 2009.

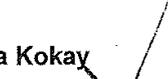

Deputada Jaqueline RORIZ


Deputado Milton Barbosa


Deputado Brunelli


Deputado Bispo Renato Andrade

Deputado Chico Leite


Deputada Erika Kokay

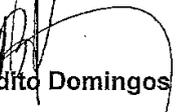

Deputado Dr. Charles


Deputado Gerardo Naves


Deputado Benício Tavares


Deputado Cabo Patricio


Deputado Batista das Cooperativas


Deputado Benedito Domingos


Deputado Cristiano Araújo


Deputado Raad Massouh


Deputada Eurides Brito


Deputado Rôney Nemer


Deputado Leonardo Prudente


Deputado Paulo Tadeu


Deputado Raimundo Ribeiro

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Jaqueline RORIZ

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1242 / 03
Fis. N.º 06 Paula

> SETAB - 000175 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ**

Deputado Rogério Ulysses

Deputado Wilson Lima

Deputado Reguffe

Deputado Ayton Gomes

Deputado Cláudio Abrantes

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1242 / 09
Fls. N.º 07 <i>Paulo</i>

> SETAS - 000196 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ**ANEXO ÚNICO
TABELA DE TAXAS

	SITUAÇÃO	R\$
1	Vistoria das instalações de empresas de formação ou de serviço de brigada de incêndio e bombeiro civil ou de empresa que mantenha brigada própria	150,00
2	Vistoria de Campo de Treinamento	200,00
3	Emissão do Certificado de Credenciamento	500,00
4	Alteração de Atos Constitutivos da empresa	440,00
5	Autorizações pertinentes ao Credenciamento	150,00
6	Registro de Certificado de Bombeiro Civil profissionais	100,00
7	Registro de Instrutores	250,00

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 3242 / 03
Fls. N.º 08 <i>Janle</i>

Página 1 de 1

> SETAS - 000197 <

Proposições - Consulta**Parâmetros de Consulta**

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Número : 556
Ano : 2011
Data : 06/05/13 13:04:53

1 : [PL-556/2011](#) **Situação** : Tramitando**Localização** : CSEG**Leitura** : 22/09/11

Ementa : DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE GRUPAMENTOS DE BOMBEIROS CIVIS EM PARQUES DISTRITAIS, ECOLÓGICOS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DEFINE QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE BOMBEIROS CIVIS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :**Autoria** : WELLINGTON LUIZ**Historico** :

Nº	Data	Unidade	Histórico
7	03/04/13	CSEG	REDESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR. (A) DEP. (A): LILIANE RORIZ PRAZO: 03/04/2013 À 16/04/2013
6	07/03/13	CSEG	DEVOLVIDO PELO RELATOR PARA REDESIGNAÇÃO.
5	18/06/12	CSEG	RECEBIDO DO GABINETE DO RELATOR SEM PARECER. REDESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR. (A) DEP. (A): DR. MICHEL.
4	20/10/11	CSEG	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL, NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR. DEP. AYLTON GOMES.
3	28/09/11	SACP	À CSEG, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
2	28/09/11	ASSP	DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, AO SACP PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS PROTOCOLARES, INFORMANDO QUE MATÉRIA É DISTRIBUÍDA À CSEG E CEOF PARA ANÁLISE DE MÉRITO E À CCJ PARA ADMISSIBILIDADE. 11.928
1	26/09/11	SPL	AUTUADO COM 18 FOLHA(S). À ASSP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Publicações : Não há publicações registradas.**Apensamentos** : Não há apensamentos registrados .**Peças Anexas** : Não há peças anexadas registradas.**Anexado ao** : Não há processos que anexam este .

** Fim PL-556/2011 **

Imprimir

Sair

Página 1 de 1

> SETAS - 000190 <

Proposições - Consulta**Parâmetros de Consulta**

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Número : 1452
Ano : 2013
Data : 03/05/13 12:00:52

1 : [PL-1452/2013](#)  Situação : Tramitando

Localização : CSEG

Leitura : 18/04/13

Ementa : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE BRIGADAS DE INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES, ATIVIDADES E EVENTOS COM CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : ROBÉRIO NEGREIROS

Historico

Nº	Data	Unidade	Histórico
2	23/04/13	SACP	À CSEG, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
1	23/04/13	SPL	AUTUADO COM 14 FOLHA(S). COMISSÃO(ÕES): CSEG E CCJ. AO SACP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

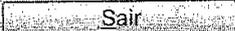
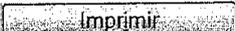
Publicações : Não há publicações registradas.

Apensamentos : Não há apensamentos registrados .

Peças Anexas : Não há peças anexadas registradas.

Anexado ao : Não há processos que anexam este .

** Fim PL-1452/2013 **



> SETAS - 000199 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

LEI Nº 18.104/13
24/13/13
Câmara Legislativa do Distrito Federal

PL 1452 /2013

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
IMPLANTAÇÃO DE BRIGADAS DE INCÊNDIO
EM EDIFICAÇÕES, ATIVIDADES E EVENTOS
COM CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica estipulado no âmbito do Distrito Federal que todas as edificações, atividades e eventos com grande concentração de público, possuam brigadas de incêndio para prevenção de acidentes e incêndios.

Parágrafo único. Pressupõe brigada de incêndio (BI) como grupo de pessoas devidamente habilitadas e capacitadas, denominados Bombeiros Civis (brigadistas) pela Lei Federal 11.901 de 12 de janeiro de 2009, treinados para atuarem na prevenção de incêndios, abandono de local e combate a princípios de incêndio, bem como na prestação de primeiros-socorros em locais ou áreas preestabelecidas.

Art. 2º A Brigada de Incêndio terá como prioridade o acionamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) em casos de sinistro.

Art. 3º A composição da Brigada de Incêndio prevista nesta lei observará a seguinte forma:

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas - 4 andar - Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1452/2013
Folha Nº 1/1

12/13

> SETAS - 000200 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

I – Bombeiro Profissional Civil: entende-se como aquele profissional devidamente habilitado, nos termos da Lei Federal 11.901 de 12 de janeiro de 2009, qualificado e capacitado para prestar serviços na área de prevenção e combate a incêndio, bem como, no atendimento a emergências setoriais e controle de pânico, para atendimento exclusivo à brigada de incêndio;

II – Brigada de Bombeiros Civis: grupo organizado de bombeiros profissionais civis e ou militares; treinados e capacitados para atuarem na área de segurança contra incêndio e pânico;

III – Supervisor de Brigada: engenheiro de segurança do trabalho com especialização em combate e prevenção a incêndio ou Oficial Superior da Reserva do CBMDF, autoridade responsável pela prevenção, organização, coordenação, formação, treinamento e supervisão das atividades pelo Chefe de Brigada;

IV – Chefe de Brigada: técnico em segurança do trabalho com especialização em combate e prevenção a incêndio ou Oficial da Reserva do CBMDF, pessoa com autoridade para comandar, orientar e fiscalizar a atuação dos bombeiros profissionais;

Art. 4º Considera-se Bombeiro Civil aquele que, habilitado nos termos da Lei Federal 11.901 de 12 de janeiro de 2009, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

Parágrafo Único. No atendimento a sinistros em que atuem, em conjunto, os Bombeiros Civis e o Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, à corporação militar.

Art. 5º As empresas de formação e de prestação de serviços de Bombeiro Civil (brigadista) observarão ao disposto na Lei Federal 11.901 de 12 de janeiro de 2009,

Art. 6º As edificações com as especificações abaixo terão obrigatoriamente a presença da brigada de incêndio:

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas - 4 andar – Gabinete 19.
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

Setor de...

Pl. 14152 20.13
52

> SEI/MS - 000201 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

- I – Residenciais transitórias;
- II – Hospitalares, clínicas e de laboratórios;
- III – Escolares;
- IV – Públicas, comerciais e de escritórios;
- V – Centros comerciais (Shoppings), supermercados, hipermercados e lojas de departamento;
- VI – Industriais;
- VII – Depósitos, parque de tanques e envasadoras de produtos perigosos, combustíveis, inflamáveis ou explosivos;

Art. 7º Ficam os administradores de centros comerciais (Shopping Center), proprietários e responsáveis pelas edificações descritas nos incisos do art. 3º desta Lei obrigados a manterem o quantitativo mínimo de Bombeiro Civil (brigadista), a seguir definido:

I – Em edificações residenciais transitórias, hospitais, clínicas, laboratórios, escritórios, edificações públicas e comerciais, com mais de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados) e ou mais de 03 (três) pavimentos, 02 (dois) Bombeiros Cívís (brigadistas) até 04 (quatro) pavimentos que não excedam a área somada de 10.000 m² (dez mil metros quadrados);

a) Se a área somada dos 04 (quatro) pavimentos exceder a área estabelecida por este inciso, acrescentar-se-á uma dupla de Bombeiros Cívís (brigadistas);

b) A cada 04 (quatro) pavimentos ou fração, acrescentar-se-á uma dupla de Bombeiros Cívís (brigadistas), observando-se o limite de área previsto neste inciso;

c) A cada 10.000 m² (dez mil metros quadrados) ou área excedente, acrescentar-se-á uma dupla de Bombeiros Cívís (brigadistas);

II – Em centros comerciais ("Shopping" Center) e edificações escolares, 02 (dois) Bombeiros Cívís para até 03 (três) pavimentos que não excedam a área somada de 10.000 m² (dez mil metros quadrados);

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar - Gabinete 19.
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2052/2013
Folha Nº 63

> SETAS - 000202 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

a) Se a área somada dos 03 (três) pavimentos exceder a área estabelecida neste inciso; acrescentar-se-á uma dupla de Bombeiros Civis (brigadistas);

b) A cada 03 (três) pavimentos ou fração, acrescentar-se-á uma dupla de Bombeiros Civis (brigadistas), observando-se o limite de área previsto neste inciso;

c) A cada 10.000 m² (dez mil metros quadrados) ou área excedente, acrescentar-se-á uma dupla de Bombeiros Civis (brigadistas);

III – Em supermercados, 02 (dois) Bombeiros Civis (brigadistas) para edificações com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) a 10.000 m² (dez mil metros quadrados) ou para cada 02 (dois) pavimentos que não excedam a área somada de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados); a cada 10.000 m² (dez mil metros quadrados) ou área excedente, acrescentar-se-á uma dupla de Bombeiros Civis (brigadistas).

§ 1º Nos casos previstos nos incisos VI e VII do artigo 7º, o quantitativo mínimo de Bombeiro Profissional não poderá ser inferior ao quantitativo estabelecido nos incisos II e III do artigo 3º desta Lei, considerando que tais atividades serão classificadas como de Alto Risco, definidas em norma técnica expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

§ 2º Se a edificação possuir duas ou mais características, o dimensionamento deverá ser feito para cada característica individualmente;

§ 3º Se a edificação possuir mais de uma destinação e uma ou mais possuir área inferior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados), esta será avaliada pela destinação de maior área;

§ 4º Deverá ser mantida na edificação, fora do horário comercial, pelo menos uma dupla de Bombeiros Civis (brigadistas).

Art. 8º O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, poderá de acordo com o seu critério técnico, aumentar o número de Bombeiros Civis (brigadistas) nas edificações de que trata esta Lei.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas - 4 andar - Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 145/2013
Folha Nº 04 - 02

> SETAS - 000203 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIRÓS**

Art. 9º O descumprimento das obrigações estabelecidas na presente Lei sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas no artigo 56 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa principalmente resguardar vidas. Estudos demonstram que o comportamento das pessoas em casos de incêndio é extremamente conflitante, se contrapondo interesses de uns em busca da sobrevivência de outros para salvaguardar o seu patrimônio. Muitas vezes, também, algumas pessoas buscam socorrer os demais, enquanto outros procuram uma saída da forma mais rápida possível, e ainda outros, simplesmente, não conseguem raciocinar.

Essa variedade de comportamentos provoca um verdadeiro caos e até mesmo dificulta, em muito, a evacuação do local sinistrado. Daí, a importância fundamental de uma Brigada de Incêndio Particular, formada por Bombeiro Civil, dentro das edificações e em atividades e eventos com grande concentração de público.

Pelas normas Brasileiras deliberadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas de Segurança Internacionais, para formação de equipes para pronto atendimento em ações de socorro de emergência e segurança, deve-se considerar um número mínimo de dois (02) componentes. Desta forma, fica claro que uma Brigada de Incêndio (BI) deve ser formada por no mínimo dois (02) Bombeiros Civis (BC), podendo contar ainda, com a participação de funcionários voluntários e ou designados.

Assim sendo, atuando como Brigadista Voluntário de Incêndio (BVI), estes deverão ser treinados e capacitados para exercerem auxílio no combate a incêndio e atendimento de emergência setorial.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5.
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar - Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1452120/13
Folha Nº 05 - 42

> SETAS - 000204 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

O Bombeiro Civil não atua apenas na prevenção e combate a incêndio, mas também avalia os riscos existentes, inspeciona periodicamente os equipamentos de proteção de combate a incêndio, atualiza e implementa plano de combate e abandono, interrompe o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo (GLP) quando da ocorrência de sinistro, atua no resgate de pessoas em situação de perigo iminente, presta primeiros socorros e acompanha determinadas atividades de risco visando à prevenção de acidentes.

Importante ressaltar que, nenhum sistema de prevenção de incêndio será eficaz se não houver pessoas treinadas e capacitadas para operá-lo. Para operar equipamentos fixos de combate a incêndio (hidrantes, mangueiras, chuveiros automáticos (SPRINKLERS), entre outros (todos sob pressão), é necessário treinamento e conhecimento técnico especializado. Nestes casos, só poderá ser adquirido o referido material no Curso de Formação de Bombeiro Profissional, seja ele Militar ou Civil.

Os voluntários podem apenas receber treinamento básico nas ações de combate a incêndio e serão treinados para utilizar apenas extintores, pois quando orientados pelo Bombeiro Civil auxiliam nas ações de evacuação.

A utilização dos Sistemas Fixos de Combate a Incêndio (equipamento submetido à pressão constante, com risco de acidentes), destinados aos casos em que os extintores de incêndio não tenham uma boa eficácia, quando, por exemplo, o fogo atinge grandes proporções caberá ao Bombeiro Civil.

O projeto de lei ora apresentado visa o fator prevenção, evitando-se a ocorrência de eventuais incidentes trágicos, lembrando que o maior incêndio do país ocorreu em 17 de dezembro de 1961, no Gran Circo Americano, em Niterói, no Rio de Janeiro e deixou 503 mortos. Ocorreu que, em pouco mais de cinco minutos o circo foi completamente devorado pelas chamas, 372 pessoas morreram na hora e aos poucos vários feridos morreram, chegando a 503 o número de mortes, das quais 70% eram crianças. O fato é

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas, 4 andar - Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo
Pl. Nº 1450/2012
Folha Nº 06 - 11

> SETAS - 000205 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

que a lona, que chegou a ser anunciada como sendo de náilon, era, na verdade, feita de tecido de algodão revestido de parafina, um material altamente inflamável.

Para que tragédias como essa e a de SANTA MARIA com mais de 239 mortos, não fôrmen a ocorrer, a exemplo de outros Estados em que leis semelhantes já estão em vigor, São Paulo, entre outros, importante definir em Lei específica a obrigatoriedade da implantação de Brigada de Incêndio Profissional (BIP) e os critérios para sua composição, tornando-se obrigatória a sua implantação em edificações, atividades e eventos com grande concentração de público.

Importante registrar que não visamos, com este projeto de lei, tratar da qualificação e/ou dos critérios para formação e conduta do credenciamento dos Bombeiros Profissionais (BP), entende-se que esta matéria está muito bem definida pelo Corpo de bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

Por todas estas razões, contamos mais uma vez com o inestimável apoio de nossos nobres Pares para a aprovação desta importante propositura.

Sala de Sessões em, de abril de 2013.

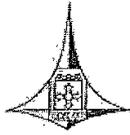
DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF
AUTOR

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 1452/2013
Folha Nº 07 - 492

> SETAS - 000206 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa
 Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
 Ano : 1991 a 2013
 Palavra-Chave : BRIGADA DE INCÊNDIO
 Norma Jurídica :
 Data : 22/04/13 13:55:38

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos!
 Palavra-Chave : BRIGADA DE INCÊNDIOS
 Norma Jurídica :
 Data : 22/04/13 13:56:05

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos!
 Parâmetros de Pesquisa
 Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
 Ano : 1991 a 2013
 Palavra-Chave : INCÊNDIO
 Norma Jurídica :
 Data : 22/04/13 13:56:49
 Proposições Encontradas : 7 Total : 1/1

Obs.: Apenas as proposições marcadas serão impressas.

[Desmarca Todas](#)

1 [PL-391/1992](#) Situação : Sancionada

Localização : Arquivado no arquivo permanente
 Leitura : 09/04/92
 Norma : LEI 1389/1997
 Ementa : DETERMINA QUE OS ALARMES DE INCÊNDIO USADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARTICULARES DEVAM CONTER DISPOSITIVOS SONOROS E LUMINOSOS.
 Indexação : CÓDIGO DE EDIFICAÇÃO, DEFICIENTE FÍSICO, DEFICIENTE VISUAL, DEFICIENTE AUDITIVO, SINAL LUMINOSO, SINAL SONORO.
 Autoria : BENÍCIO TAVARES

2 [PL-635/1993](#) Situação : Sancionada

Localização : Arquivado no arquivo permanente
 Leitura : 13/04/93
 Norma : LEI 927/1995
 Ementa : CRIA, NO ÂMBITO DA REDE OFICIAL DE ENSINO DO DF, O PROGRAMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 Indexação : EDUCAÇÃO, CAMPANHA EDUCATIVA, INCÊNDIO, PROGRAMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.
 Autoria : CLÁUDIO MONTEIRO

3 [PL-1205/1993](#) Situação : Sancionada

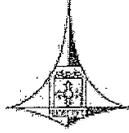
Localização : Arquivado no arquivo permanente
 Leitura : 06/12/93
 Norma : LEI 630/1993
 Ementa : INSTITUI A TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 Indexação :
 Autoria : Poder Executivo

4 [PL-1773/1996](#) Situação : Promulgada

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 111.601/2013
 Folha Nº 68 - 32

> SETAS - 000207 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Leitura : 13/06/06
 Norma : LEI 2023/1998
 Ementa : ALTERA O NOME DO 2º BATALHÃO DE INCÊNDIO DO COMANDO OPERACIONAL OESTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF PARA 2º BATALHÃO DE INCÊNDIO SOLDADO LUCIANO MARQUES ROSENDO.
 Indexação :
 Autoria : JOÃO DE DEUS

: PL-487/1999 Situação : Sancionado
 Localização : Arquivado no arquivo permanente
 Leitura : 08/06/99
 Norma : LEI 2420/1999
 Ementa : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE R\$ 520.604, 00 (QUINHENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS).
 Indexação : CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 100.000,00 PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, R\$ 409.404,00 PARA O FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE, PASSAGENS AÉREAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, SERVIÇOS E MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO, JARDIM BOTÂNICO. CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 11.200,00 PARA O RIACHO FUNDO. ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, R\$ 111.200,00. SUPERÁVIT FINANCEIRO DE R\$ 409.404,00.
 Autoria : Poder Executivo.

: PL-574/1999 Situação : Sancionado
 Localização : Arquivado no arquivo permanente
 Leitura : 20/09/99
 Norma : LEI 2425/1999
 Ementa : ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 639, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 Indexação : TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, CUSTO REAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 Autoria : Poder Executivo

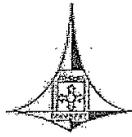
: PL-648/1999 Situação : Sancionado
 Localização : Arquivado no arquivo permanente
 Leitura : 17/08/99
 Norma : LEI 2747/2001
 Ementa : DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ATINENTES À SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, NO DF, ESTABELECE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 Indexação : CORPO DE BOMBEIROS, CBMDF.
 Autoria : JOSÉ RAJÃO

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
 Ano : 1991 a 2013
 Palavra-Chave : BRIGADISTA
 Norma Jurídica :
 Data : 22/04/13 13:57:31
 Proposições Encontradas : 1 Tela : 1/1

: PL-2235/2005 Situação : Sancionado
 Localização : Arquivado no arquivo permanente
 Leitura : 06/12/05
 Norma : LEI 4204/2008
 Ementa : ESTABELECE O QUANTITATIVO MÍNIMO DE BOMBEIROS PARTICULARES (BRIGADISTA) A SER MANTIDO PELOS SHOPPINGS, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS COMERCIAIS RESIDENCIAIS TRANSITÓRIAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E SUPERMERCADOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 Indexação : QUANTITATIVO, BOMBEIRO, PARTICULARES, BRIGADISTA, SHOPPING, EDIFICAÇÃO, PÚBLICA, COMERCIAL, RESIDENCIAL, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS, SUPERMERCADO, (CBMDF).

Sector Protocolo Legislativo
 PL Nº 44521/2011
 Folha Nº 19

> SETAS - 000208 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Autoria : LEONARDO PRUDENTE

Texto atualizado apenas para consulta.

Esta Lei foi revogada pela Lei nº 4.230, de 2008.

LEI Nº 4.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2008:

(Autoria do Projeto: Deputado Leonardo Prudente)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de brigadas de incêndio em edificações, atividades e eventos, cria a taxa de credenciamento de empresas de formação e prestação de serviços de bombeiro particular, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faz saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A brigada de incêndio é um grupo de pessoas devidamente capacitadas, denominadas de bombeiros particulares (brigadistas), organizadas e treinadas para atuar na prevenção de incêndios, abandono e combate a princípios de incêndio, para prestar primeiros socorros em locais ou áreas preestabelecidas e para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em caso de sinistro:

I – bombeiro civil profissional qualificado e capacitado para prestar serviços na área de combate e prevenção a incêndio e pânico, devidamente formado por empresa credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

II – brigada de bombeiros civis: grupo organizado de bombeiros civis, treinado e capacitado para atuar na área de segurança contra incêndio e pânico;

III – chefe de brigada: técnico em segurança do trabalho com especialização em combate e prevenção a incêndio, pessoa com autoridade para comandar, orientar e fiscalizar a atuação dos bombeiros civis de incêndio;

IV – supervisor de brigada: engenheiro de segurança do trabalho, autoridade responsável pela prevenção, organização, coordenação, formação, treinamento e supervisão das atividades do chefe de brigada.

Parágrafo único. O bombeiro particular (brigadista) é a pessoa formada por empresa credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º As empresas de formação e de prestação de serviços de bombeiro particular (brigadista) devem obrigatoriamente ser credenciadas junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Fica instituída a taxa pela prestação dos serviços de credenciamento, conforme Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A receita auferida com as taxas prevista no caput será destinada ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com a finalidade de reequipar o Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Art. 4º É obrigatória a presença da brigada de incêndio nas seguintes edificações:

I – residências transitórias;

II – hospitais e clínicas;

III – escolas;

IV – comerciais, escritórios e públicas;

V – centros comerciais (*shopping centers*) e supermercados;

VI – industriais;

VII – depósitos, parque de tanques e emvascadoras de produtos perigosos, combustíveis, inflamáveis ou explosivos.

Parágrafo único. É também obrigatória a presença da brigada de incêndio em atividades e eventos com concentração de público;

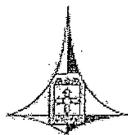
Art. 5º Ficam os administradores de centros comerciais (*shopping centers*) e os proprietários, possuidores e responsáveis pelas edificações descritas nos incisos do art. 4º desta Lei obrigados a manter o quantitativo mínimo de bombeiro particular (brigadista), a seguir definido:

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 4.204/2008

Folha Nº 11

> SETAS - 000209 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

I – em edificações residenciais transitórias, hospitais, clínicas, escritórios, edificações públicas e comerciais, 2 (dois) bombeiros particulares (brigadistas) para até 4 (quatro) pavimentos que não excedam a área somada de 10.000m² (dez mil metros quadrados);

a) se a área somada dos 4 (quatro) pavimentos exceder a área estabelecida por este inciso, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas);

b) a cada 4 (quatro) pavimentos ou fração, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas), observando-se o limite de área previsto neste inciso;

c) a cada 10.000m² (dez mil metros quadrados) ou área excedente, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas);

II – em centros comerciais (*shopping centers*) e edificações escolares, 2 (dois) bombeiros particulares para até 3 (três) pavimentos que não excedam a área somada de 10.000m² (dez mil metros quadrados);

a) se a área somada dos 3 (três) pavimentos exceder a área estabelecida neste inciso, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas);

b) a cada 3 (três) pavimentos ou fração, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas), observando-se o limite de área previsto neste inciso;

c) a cada 10.000m² (dez mil metros quadrados) ou área excedente, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas);

III – em supermercados, 2 (dois) bombeiros particulares (brigadistas) para edificações com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados) a 15.000m² (quinze mil metros quadrados) ou para cada 2 (dois) pavimentos que não excedam a área somada de 15.000m² (quinze mil metros quadrados); a cada 15.000m² (quinze mil metros quadrados) ou área excedente, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas).

§ 1º Nos casos dos incisos VI e VII e do parágrafo único do artigo anterior, o quantitativo mínimo de bombeiro civil será definido em norma técnica expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

§ 2º Se a edificação possuir duas ou mais características, o dimensionamento deverá ser feito para cada característica individualmente; se a edificação possuir mais de uma destinação e uma ou mais possuir área inferior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), esta será avaliada pela destinação de maior área.

§ 3º Deverá ser mantida na edificação, fora do horário comercial, pelo menos uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas).

Art. 6º A critério técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, poderá ser aumentado o número de bombeiros particulares (brigadistas) nas edificações de que trata esta Lei.

Art. 7º O descumprimento do quantitativo mínimo previsto nesta Lei acarretará aos infratores as seguintes sanções, nesta ordem:

I – advertência;

II – multa de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais);

III – interdição da edificação ou do estabelecimento.

§ 1º A interdição da edificação ou do estabelecimento será precedida de notificação com prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias para regularização do quantitativo mínimo previsto nesta Lei.

§ 2º A reapertura da edificação ou a retomada das atividades dependerão da comprovação do atendimento ao quantitativo mínimo previsto nesta Lei.

Art. 8º O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, responsável pela fiscalização das edificações e dos estabelecimentos indicados na presente Lei, notificará a Secretaria de Estado da Fazenda para aplicação das sanções pecuniárias previstas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor em 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de setembro de 2008.

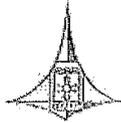
126º da República e 49º de Brasília

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 115/2013

Folha Nº 15

> SETAB - 000210 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

(brigadistas);

II - em centros comerciais (shopping centers) e edificações escolares; 3 (três) bombeiros particulares para até 3 (três) pavimentos que não excedam a área somada de 10.000m² (dez mil metros quadrados);

b) se a área somada dos 3 (três) pavimentos exceder a área estabelecida neste inciso, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas);

III - a cada 3 (três) pavimentos ou fração, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas), observando-se o limite de área previsto neste inciso;

c) a cada 10.000m² (dez mil metros quadrados) ou área excedente, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas);

IV - em supermercados; 2 (dois) bombeiros particulares (brigadistas) para edificações com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados) a 15.000m² (quinze mil metros quadrados) ou para cada 2 (dois) pavimentos que não excedam a área somada de 15.000m² (quinze mil metros quadrados); a cada 15.000m² (quinze mil metros quadrados) ou área excedente, acrescentar-se-á uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas).

§ 1º Nos casos dos incisos VI e VII e do parágrafo Único do artigo anterior, o quantitativo mínimo de bombeiro civil será definido em norma técnica expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

§ 2º Se a edificação possuir duas ou mais características, o dimensionamento deverá ser feito para cada característica individualmente; se a edificação possuir mais de uma denominação e uma ou mais possuir área inferior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), esta será avaliada pela destinação de maior área.

§ 3º Não será ser mantida na edificação, fora do âmbito comercial, pelo menos uma dupla de bombeiros particulares (brigadistas).

Art. 6º O critério técnico expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, poderá ser aumentada o número de bombeiros particulares (brigadistas) nas edificações de que trata esta Lei.

Art. 7º O descumprimento do quantitativo mínimo previsto nesta Lei acarretará, aos infratores as seguintes sanções, nesta ordem:

I - advertência;

II - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - interdição da edificação ou do estabelecimento.

§ 1º A interdição da edificação ou do estabelecimento só é possível se a edificação com prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias para regularização do quantitativo mínimo previsto nesta Lei.

§ 2º A reabertura da edificação ou a retomada das atividades dependerá da comprovação de atendimento ao quantitativo mínimo previsto nesta Lei.

Art. 8º O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, responsável pela fiscalização das edificações e dos estabelecimentos indicados na presente Lei, notificará a Secretaria de Estado de Fazenda para aplicação das sanções previstas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor em 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 4.230, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

(Autoria de Projeto: Deputado Leonardo Figueiredo)

Revoga a Lei nº 4.204, de 5 de setembro de 2008.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.204, de 5 de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

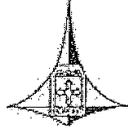
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
BR Nº 2013/17013
Folha Nº 18 (VERSÃO 2/17)

Setor Protocolo Legislativo
BR Nº 2013/12013
Folha Nº 16 (VERSÃO 17)

Setor Protocolo Legislativo
BR Nº 2013/17013
Folha Nº 18 (VERSÃO 2/17)

> SETAS - 000211 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Lei 11901/09 | Lei nº 11.981, de 12 de janeiro de 2009
Dispõe sobre a profissão do Bombeiro Civil e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O exercício da profissão de Bombeiro Civil reger-se-á pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º Considera-se Bombeiro Civil aquele que, habilitado nos termos desta Lei, exerce, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

§ 1º (VETADO)

§ 2º No atendimento a situações em que atuem, em conjunto, os Bombeiros Civis e o Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, à corporação militar.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º As funções de Bombeiro Civil são assim classificadas:

I - Bombeiro Civil, nível básico, combatente direto ou não do fogo;

II - Bombeiro Civil Líder, o formado com técnico em prevenção e combate a incêndio, em nível de ensino médio, comandante de guarnição em seu horário de trabalho;

III - Bombeiro Civil Mestre, o formado em engenharia com especialização em prevenção e combate a incêndio, responsável pelo Departamento de Prevenção e Combate a Incêndio;

Art. 5º A jornada do Bombeiro Civil é de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, num total de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Art. 6º É assegurado ao Bombeiro Civil:

I - uniforme especial e despesas do empregador;

II - seguro de vida em grupo, estipulado pelo empregador;

III - adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) do salário mensal sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa;

IV - o direito à reciclagem periódica.

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º As empresas especializadas e os cursos de formação do Bombeiro Civil, bem como os cursos técnicos de segundo grau de prevenção e combate a incêndio que infringirem as disposições desta Lei, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - (VETADO)

III - suspensão temporária de funcionamento;

IV - cancelamento da autorização e registro para funcionar.

Art. 9º As empresas e demais entidades que se utilizem do serviço de Bombeiro Civil poderão firmar convênios com os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, para assistência técnica a seus profissionais.

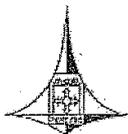
Art. 10. (VETADO)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Proteção Legislativo

Pl. Nº 11901/09/13
Folha Nº 19

> SETAS - 000212 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SAGP para conhecimento e providências protocolares, registrando a ocorrência de pesquisa ao Sistema Legis sobre o tema e informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na CSEG (Art. 69-A, I e II) e CCJ (art. 63, I).

Em, 22/04/2013.


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 111/2013
Folha Nº 161 - 12

> SETAS - 000213 <

Página 1 de 1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Legis - Sistema de Informações Legislativas

Data: 24/06/13
Hora: 10:41:14

1 : PL-556/2011 Situação : Tramitando

Localização : CSEG

Leitura : 22/09/11

Ementa : DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE GRUPOS DE BOMBEIROS CIVIS EM PARQUES DISTRITAIS, ECOLÓGICOS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DEFINE QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE BOMBEIROS CIVIS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : WELLINGTON LUIZ

Historico :

Nº	Data	Unidade	Histórico
7	03/04/13	CSEG	REDESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR. (A) DEP. (A); LITIANE RORIZ PRAZO: 03/04/2013 À 16/04/2013
6	07/03/13	CSEG	DEVOLVIDO PELO RELATOR PARA REDESIGNAÇÃO.
5	18/06/12	CSEG	RECEBIDO DO GABINETE DO RELATOR SEM PARECER. REDESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR. (A) DEP. (A); DR. MICHEL.
4	20/10/11	CSEG	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL, NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR. DEP. AYTON COMES.
3	28/09/11	SACF	À CSEG, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
2	26/09/11	ASSP	DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, AO SACF PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS PROTOCOLARES, INFORMANDO QUE MATÉRIA É DISTRIBUÍDA À CSEG E CEF PARA ANÁLISE DE MÉRITO E À CCJ PARA ADMISSIBILIDADE. 11.929
1	26/09/11	SPL	AUTUARO COM 18 FOLHA(S). À ASSP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Publicações : Não há publicações registradas.

Apensamentos : Não há apensamentos registrados .

Peças Anexas : Não há peças anexadas registradas.

Anexado ao : Não há processos que anexam este ;

Dep. Professor Legislativo
20 de 2618 / 2013
Folha Nº 18 R 172

> SETAS - 000214 <

Página 1 de 2

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Legis - Sistema de Informações Legislativas

Data : 24/06/13
Hora : 10:41:47

1 : PL-1242/2009 Situação : Tramitando

Localização : SACP

Leitura : 20/05/09

Ementa : ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE BRIGADAS DE INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES, ATIVIDADES E EVENTOS; CRIA A TAXA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE FORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : JAQUELINE RORIZ
MILTON BARBOSA
GERALDO NAVES
BENEDITO DOMINGOS
RAAD MASSOUB
BRUNELLI
CRISTIANO ARAÚJO
CLAUDIO ARRANTES

Data Protocolo Legislativo
20 nº 2618 / 2013
Fólio Nº 19 e 11B

Historico :

Nº	Data	Unidade	Histórico
18	03/04/13	CSEB	REDESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR. (A) DEP. (A): CHICO VIGILANTE . PRAZO: 03/04/2013 À 16/04/2013.
17	07/03/13	CSEB	DEVOLVIDO PELO RELATOR PARA REDESIGNAÇÃO.
16	03/09/12	CSEB	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL, NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SRA. DEP. J. LILIANE RORIZ.
15	14/06/12	SACP	À CS; PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
14	13/06/12	CAS	AO SACP, ANEXADAS FLS. DE Nº 13 A 15 , COM PARECER DO RELATOR, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA. F. FOLHA DE VOTAÇÃO Nº 16, APROVADO PELA CAS NA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 13/06/2012
13	10/05/12	CAS	RETIRADO DE PAUTA AO(A) SR(A) DEP. (A) PRESIDENTE DA CAS, DEPUTADA LILLIANE RORIZ ## NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 09/05/2012.
12	12/04/12	CAS	DEVOLVIDO DO GABINETE DO(A) DEPUTADO(A) LUZIA DE PAULA EM 12/04/2012, COM PARECER PRONTO PARA PAUTA.
11	12/05/11	CAS	DEVOLVIDO DO GABINETE DO(A) DEPUTADO(A) LUZIA DE PAULA EM 11/05/2011, COM PARECER PRONTO PARA PAUTA.
10	04/04/11	CAS	DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A) DEP(A) LUZIA DE PAULA DE (04/04/11 À 15/04/11).
9	30/03/11	SACP	À CAS, PARA DAR CONTINUIDADE A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

> SETAS - 000215 <

Página 2 de 2

8	30/03/11	SACP	ANEXADAS FTS. 09 A 12, REF À CÓPIA DO REQ. Nº 179/2011, DE AUTORIA DO(A) SR. (A) DEP. CRISTIANO ARAÚJO, LIDO EM 08/02/11 E APROVADO EM 28/02/11, CONFORME PORTARIA-GMD Nº 19, PUBL. NO DCL DE 01/03/11, EM QUE SOLICITA RETOMADA DE TRAMITAÇÃO DESTA PROPOSTÇÃO.
7	30/03/11	CAS	DEVOLVIDO AO SACP CONFORME MEMO Nº 127 DIL/DAC/SACP DE 30/03/11.
6	01/02/11	CAS	DEVOLVIDO DO CAB. DA DEP. WILSON LIMA EM: 01/02/2011, SEM PARECER.
5	12/06/09	CAS	DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A) DEP(A) WILSON LIMA DE (12/06/09 A 25/06/09).
4	10/06/09	CAS	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL (27/05/09 A 09/06/09) NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE RELATOR.
3	25/05/09	SACP	À CAS, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
2	25/05/09	ASSP	AO SACP PARA CONHECIMENTO E EM SEGUIDA À CAS E CSEG, PARA ANÁLISE DO MÉRITO, E À CCJ PARA ADMISTIBILIDADE - ART:65, 7, 'B', 69-A, 1, 'A' E 'I', E 63, I, DO RL. 1317151
1	21/05/09	SPL	AUTUADO COM 08 FOLHAS. À ASSP PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Publicações : Não há publicações registradas.

Apensamentos : Não há apensamentos registrados .

Peças Anexas :

Documento	Página
RQ-179/2011	9

Anexado ao : Não há processos que anexam este .

Sob o Protocolo Especializado
 P.S. nº 2618 / 2013
 Folha nº 20 R. 179

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
20 06 2013	15h10	54ª SESSÃO ORDINÁRIA		1	

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 54ª
(QUINQUAGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL
PARA DEBATER O FOMENTO E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO
CIRCUITO DE QUADRILHAS NO DISTRITO FEDERAL E
ENTORNO.
EM 20 DE JUNHO DE 2013.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido a Deputada Celina Leão a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pela Sra. Secretária.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – O Expediente lido vai à publicação.

Leitura das atas das sessões anteriores.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura das atas.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
		3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA		
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO		SETOR DE TAQUIGRAFIA		
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
20 06 2013	15h10	54ª SESSÃO ORDINÁRIA		2

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

- Ata da 53ª Sessão Ordinária;
- Ata da 14ª Sessão Extraordinária.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PSD. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como não vamos ter sessão ordinária hoje, gostaria de deixar registrado aqui no plenário que hoje estou propondo a CPI da Copa.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em razão da aprovação do Requerimento nº 2.528, de autoria do Deputado Wasny de Roure, a sessão ordinária de hoje, 20 de junho de 2013, quinta-feira, fica transformada em comissão geral para discutir o fomento e a institucionalização do Circuito de Quadrilhas Juninas no Distrito Federal e Entorno.

(A sessão transforma-se em comissão geral.)

A Presidência vai suspender a sessão para que a segurança libere a entrada dos participantes desta comissão geral, que vai tratar do Circuito das Quadrilhas Juninas do Distrito Federal.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h17min, a sessão é reaberta às 15h35min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Está reaberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Ao dar as boas-vindas a todos os presentes, tenho a honra de declarar abertos os trabalhos desta comissão geral para discutir o fomento e a institucionalização do circuito de quadrilhas do Distrito Federal e da região metropolitana do Distrito Federal.

Convido para tomar assento à Mesa o Secretário Adjunto de Estado de Turismo do Distrito Federal, meu amigo Geraldo Bentes; bem como o Chefe de Gabinete Interino e Chefe da Assessoria de Captação de Recursos da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, Sr. José Carlos Prestes, companheiro militante da cultura no Distrito Federal; também o Diretor da Liga Independente da Liga de Quadrilhas Juninas do Distrito Federal, o Bruno Anderson – peço para que, Bruno, também venha sentar aqui conosco.

Registro a presença da Deputada Arlete Sampaio e do Deputado Chico Vigilante. Agradeço a V.Exas. as respectivas presenças.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
20 06 2013		15h10	54ª SESSÃO ORDINÁRIA	3	

Quero cumprimentar cada um dos integrantes de quadrilhas juninas e militantes da cultura aqui no Distrito Federal. Este é um esforço que estamos fazendo para poder dar a essa atividade hoje bastante difundida em Brasília, que compõe o nosso calendário em um dos principais momentos de alegria de aglutinação da cidade, o circuito de quadrilhas juninas no Distrito Federal. Para isso, é importante, a exemplo de outros municípios, construir uma política de apoio, uma política que valorize, que treine, que dê formação, que trabalhe a questão da vestimenta, a questão da música, os espaços físicos, como também as parcerias. Para isso, é muito importante que nós enquanto Poder Legislativo possamos abrir as nossas portas a essa juventude, que hoje está nas ruas questionando o papel do poder público, o papel do Legislativo, o papel do Executivo. Por isso, queremos incluir essas atividades, a exemplo de muitas outras pelas quais aguardamos de maneira ansiosa para a nossa população.

Há um projeto que, inclusive, deve ser lançado já na próxima semana – eu vou lhes dizer, porque vocês não são apenas agentes da cultura –, que é o projeto do estágio aqui na Câmara Legislativa. O projeto foi concebido por um colega Deputado, foi aprovada a resolução e o processo administrativo já foi concluído. Nós devemos lançar tanto para o nível médio quanto para o nível superior. Nós esperamos, portanto, poder já na semana que vem fazer a divulgação. Também há outras iniciativas importantes que estão sendo construídas e já protocoladas, que devem ser alvo de deliberação na próxima semana aqui na Câmara Legislativa – o programa Jovens Talentos, o programa Jovem Candango e assim por diante.

Registro a presença do Wantuir Alves Galvão, Presidente da Associação Comunitária Rádio Clube FM de Ceilândia; do Joanivaldo Nascimento, Presidente do Arraiá Chapéu de Palha; do Hamilton Teixeira, Presidente da Quadrilha Pau Melado – o nosso querido amigo Tatu, que foi inclusive candidato a Deputado Distrital, amigo de muitos anos –; do Ricardo Gonçalves Macedo, diretor artístico da Quadrilha Arrocha o Nó; do Luciano Lima, presidente da quadrilha Triscou Queimou; do Ketelly Nonato de Mauro Rodrigues, fiscal do Nhem-nhem-nhem, que é outra quadrilha junina; da Amanda Gardene do Amaral Lima, fiscal do CTIS; do Claudeci Martins, coordenador da quadrilha Se Bobear, a Gente Pimba. Ele é servidor público concursado da Administração de Samambaia. Registro também a presença do José Lima Grangeiro, presidente do Arraiá dos Matutos; do Fábio Dionísio, presidente do grupo Cultural Tengo Lengo; do Eduardo Andrei Ferreiro, dançarino, representando a quadrilha Formido da Roça; e ainda do Sírio Morais Parrião, chefe da Assessoria da Secretaria de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal. O Sírio está representando o secretário.

Aproveito a oportunidade para convidá-lo a compor a Mesa. Nós tínhamos o nome do secretário adjunto, mas ele não pôde estar presente, mas mandou o Sírio para substituí-lo.

Por gentileza, Sírio. Obrigado pela presença.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 20 06 2013	Horário Início 15h10	Sessão/Reunião 54ª SESSÃO ORDINÁRIA	

Como todos nós estamos ansiosos para saber as iniciativas que estão transcorrendo no âmbito da Secretaria da Cultura, que é a Secretaria mãe de todo esse debate, eu vou passar a palavra ao Prestes.

Quero aqui aproveitar, Prestes, e registrar o apreço enorme que temos pelo seu trabalho, que já é anterior à sua chegada à Secretaria da Cultura. Eu sei que você tem dado um corte, uma diferença na gestão da Secretaria quanto à implementação de programas, das execuções das emendas parlamentares, e recursos da própria secretaria. Eu queria registrar aqui na Casa a sua maneira transparente e responsável de conduzir seu trabalho. Até porque é até uma oportunidade de os próprios parlamentares que estão nos ouvindo procurar nessas pessoas o diálogo para encaminhar, de maneira adequada e mais consequente, essas propostas que são bastante relevantes para todos nós.

Vocês sabem que nessa matéria de emendas para a cultura tem os que fazem o discurso dizendo que não é fazendo emenda que você ajuda a cultura etc. Por outro lado, há aqueles que fazem as emendas e querem vê-las executadas.

O que nós queremos é que as atividades ocorram e naturalmente não cabe ao Presidente da Câmara Legislativa dizer o que deve ser feito correto, porque a legislação assim instrui o nosso dever de casa. Isso é um pressuposto básico de que aquilo que é executado tem de ser executado de maneira responsável, com a devida prestação de contas.

Eu quero, inclusive, aproveitar e cumprimentar a Liga. Viu, Prestes? Recentemente os integrantes da Liga me chamaram para uma reunião, para fazer a prestação de contas da emenda que nós fizemos para o segmento no ano passado. Foi uma emenda expressiva, pois permitiu que, pela primeira vez, um programa fosse canalizado para as quadrilhas.

A gente sempre quer mais, deseja mais, mas foi um fato bastante positivo, pois proporcionou às quadrilhas juninas desenvolverem seu trabalho. Parece-me que foram mais de quarenta quadrilhas juninas que participaram do programa. Mais precisamente, 44, e as que ficaram de fora devido a esses problemas criaram mecanismos de apoio a essas que tinham dificuldade de ser formalizadas no processo.

Vamos, então, passar a palavra ao Prestes, que fala em nome da Secretaria da Cultura.

Queremos agradecer ao Secretário Hamilton. Esta Casa, inclusive, tem outras parcerias com a Secretaria da Cultura, como o Festival de Cinema, que é um ato conjunto da Câmara com o próprio Secretário. Então, é uma enorme satisfação para nós, Prestes, dar-lhe boas-vindas e passar a palavra a você.

SR. JOSÉ CARLOS PRESTES – Boa tarde a todos vocês. Cumprimento os integrantes da Mesa na pessoa do Presidente Deputado Wasny de Roure.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
20	06	2013	15h10	54ª SESSÃO ORDINÁRIA		5

Eu queria dizer a vocês que é uma felicidade vir aqui à Câmara Legislativa tratar do Movimento Junino. Antes disso, eu queria fazer só um comentário quanto às relações da Secretaria de Cultura com a Câmara. A gente tem tido muito cuidado, Sr. Presidente, em tratar a questão da execução das emendas parlamentares. Há todo um interesse da Secretaria em realizar essas ações propostas pelos parlamentares e que têm uma preocupação óbvia em valorizar a cultura, sobretudo a cultura popular na nossa cidade. E é claro que a gente tem tido todo o cuidado no sentido de cumprir as determinações legais e de combater práticas que a gente considera que não são, muitas vezes, práticas republicanas. Em função disso, e preocupados com a questão das nossas contratações artísticas, tanto dos nossos artistas de cultura popular, quanto dos nossos artistas já consagrados, que vêm a Brasília, a gente tem tido um cuidado nesse sentido. Pensando nisso, a Secretaria de Cultura lançará nos próximos dias um sistema informatizado, que vai propor aos artistas de Brasília, sobretudo, que se cadastrem nesse sistema e, por meio desse sistema, nós vamos poder mostrar à sociedade como a Secretaria tem feito essas contratações, como é possível acompanhar isso no dia a dia da Secretaria, quantas vezes o artista é contratado e de onde vêm os recursos para contratá-lo. A ideia, na Secretaria de Cultura, é transformar essas ações em ações públicas, em ações transparentes para a população.

Eu acho que a população tem ido às ruas em busca de maior transparência, em busca de maior acesso às informações e, sobretudo, de melhores serviços. Como servidor público concursado – falo como servidor e não só como representante da Secretaria de Cultura –, é importante que a sociedade entenda que a gente tem se esforçado para melhorar esse serviço e esse atendimento às pessoas da nossa comunidade.

Falando sobre o Movimento Junino, eu tenho acompanhado, junto com a Presidência da Liga, desde setembro, o evoluir dessa questão. Na verdade, para 2013, porque o movimento junino é consagrado em Brasília. A gente sabe que Brasília é hoje reconhecida nacionalmente como um foco, como um modelo de participação das comunidades no movimento junino. E aí eu posso citar o envolvimento de toda a cadeia produtiva do Movimento Junino, que não são só os dançarinos, são cenógrafos, são coreógrafos, aliás, são vários artistas populares envolvidos nessas questões, como as costureiras, enfim, há todo um grupo envolvido. E aí, Deputado Wasny, a gente tem feito um trabalho junto ao Ministério da Cultura, que é um incentivador também da questão do movimento junino, e na esfera nacional.

Temos tido contatos permanentes com a Secretaria de Diversidade Cultural do Ministério, que quer transformar o movimento junino de Brasília, a partir de uma parceria com a Secretaria de Cultura, num modelo de proposta de movimento para o País inteiro, pois eles perceberam aqui a força desse movimento. Por isso, a gente tem conversado tão permanentemente com a Presidência da Liga, e o Claudeci é a

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
20 06 2013		15h10	54ª SESSÃO ORDINÁRIA	6	

figura que tem feito esse elo entre a Liga de Quadrilhas, a Secretaria de Cultura e o Governo do Distrito Federal.

A gente entende a importância do Movimento Junino para a cultura do Distrito Federal. O Circuito Junino vai começar amanhã no Lago Norte, e todos estão convidados. Já estou falando em nome da Liga. Todos estão convidados a participar. A gente lança o Circuito Junino amanhã.

O Governo do Distrito Federal tem todo o interesse de transformar esse apoio, que ocorre hoje graças à participação dos deputados – refiro-me à questão do aporte de recursos –, nós temos interesse em transformar esse apoio num apoio cada vez mais institucional, por isso a importância da Secretaria de Turismo e do governo vir a esse debate de maneira mais intensa, porque, na realidade, esse movimento tem capacidade de aglutinar forças econômicas internas aqui no Distrito Federal, de trazer turismo para cá, de gerar mais a nossa economia e, sobretudo, de valorizar a nossa cultura popular.

Então, para 2014, a gente imagina construir, a partir dos debates da nossa Lei Orçamentária, um caminho para ter a garantia de recursos já previstos no nosso Orçamento, além da participação dos Deputados por meio das emendas. A gente imagina ter, já no nosso Orçamento para 2014, recursos para o movimento junino. Paralelamente, a gente está construindo com o Governo Federal, também via apoio financeiro, a construção de um projeto no sentido de permitir que esses movimentos possam formar novos artistas nas oficinas que eles têm à disposição, possam formar mão de obra qualificada nesses espaços nas diversas cidades do Distrito Federal e compor essa força que é o movimento junino.

Eu queria dizer para vocês, em nome do Secretário Hamilton, que a gente fica muito feliz em vir debater a questão do fomento ao movimento junino na Câmara Legislativa e que a gente acredita na força do movimento. Na Secretaria de Cultura, vocês encontram sempre as portas abertas para este debate. Tenho visto sempre o Tatu por lá também, além do Claudeci, ou seja, a diversidade da Liga de Quadrilhas Juninas presente, do movimento junino presente. Estamos dispostos a sempre acompanhar isso de perto, a incentivar a formação de novos artistas e a incentivar a solidificação do movimento junino no Distrito Federal. É isso. Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Muito obrigado, Prestes.

Não sei, Prestes, se essa matéria vai ser alvo de um projeto de lei, se há necessidade, porque nós apresentamos um projeto de lei, ou melhor, temos duas iniciativas. Eu queria, se for o caso, passar cópia delas para você, vou providenciar aqui. Uma é um projeto de lei que prevê o circuito das quadrilhas juninas, que apresentamos nesta semana. É o Projeto de Lei nº 1.538, que tem toda uma justificativa bastante rica. Depois, apresentamos também uma indicação, que é uma proposição que o Parlamentar apresenta ao governo, porque algumas matérias são de iniciativa do Poder Executivo. Eis a indicação: "Sugere ao Exmo. Sr. Governador

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
20	06	2013	15h10	54ª SESSÃO ORDINÁRIA	7

do Distrito Federal a criação de lei que institucionalize a realização anual do circuito das quadrilhas juninas, incluindo no calendário oficial do Governo do Distrito Federal". Podemos fazer o projeto da inclusão no calendário, mas a institucionalização tem que ser na forma de um projeto do Poder Executivo.

SR. JOSÉ CARLOS PRESTES — Sim, nós sabemos que, na realidade, a iniciativa é nossa nessa questão. O Governador conhece o movimento junino e tem acompanhado conosco a evolução do movimento junino. Recentemente, o Secretário Hamilton esteve com o Governador, e S.Exa. nos pediu que construíssemos um caminho nesse sentido, sobretudo para destinar oficialmente recursos para o movimento.

Então, a ideia é que a gente tenha, no Orçamento do Distrito Federal, recursos já previstos para a execução do circuito junino de 2014 e que, com a parceria com o Governo Federal e com os Parlamentares, a gente possa promover as oficinas de capacitação, de qualificação dos artistas e dos outros agentes envolvidos — aí posso citar os cenógrafos e os costureiros. A ideia é qualificar as comunidades e a cadeia produtiva de cada cidade envolvida nesse tema a partir dessas relações entre Câmara dos Deputados, Secretaria de Cultura e Governo Federal.

Agora, a intenção do Governo do Distrito Federal é garantir permanentemente os recursos no nosso Orçamento. E, aí, Deputado, a gente vai acolher essa recomendação de vocês da Câmara no sentido de apresentar um projeto que garanta os recursos no nosso Orçamento para 2014 para a execução da liga, até para que vocês não passem por esse sofrimento, que é a busca por recursos, a busca por apoio todo ano. A ideia é que a gente já faça isso via Secretaria de Cultura.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Muito obrigado.

Precisamos analisar, porque, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, eu não sei se tem que ter alguma previsão. Se for o caso, tem que ser emendado na próxima semana, porque deverá ser apreciado no plenário desta Casa.

Temos também a grata satisfação de termos aqui o representante... Vou pedir a compreensão dos nossos colegas integrantes da mesa, porque é importante ouvirmos um dos representantes do movimento das quadrilhas juninas, o companheiro Bruno Anderson, que milita há muitos anos e hoje integra como Diretor da Liga Independente. Passo a palavra ao Bruno Anderson.

SR. BRUNO ANDERSON – Eu queria, primeiro, agradecer a presença de cada quadrilheiro que se dispôs hoje a abdicar dos seus serviços, escolas, faculdades, para estar aqui. Quero dizer o quanto nós estamos alegres por estarmos aqui nesta Casa, neste debate, nesta discussão, que, para todos nós, é um sonho, um sonho de realmente institucionalizar, de realmente tornar algo concreto por que a gente vem lutando há muitos anos.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
20	06	2013	15h10	54ª SESSÃO ORDINÁRIA	8

Estamos, neste ano, realizando o 13º Circuito de Quadrilhas com muito esforço, com muita dedicação. Eu não creio em acontecimento, mas, como um bom pastor, eu caí ao lado da Bíblia e vi um versículo na minha frente: “Vejam isso os aflitos e se alegrem.” Hoje, nosso movimento está assim, Deputado: aflito. Hoje estou aqui representando o nosso presidente, José Pereira, que está lá agora tentando fazer acontecer a etapa do Paranoá.

Com esse debate que está acontecendo hoje aqui, eu acredito que, em 2014, a gente não vai ter essa aflição, a gente não vai ter mais essa angústia que é não saber como vai ser o circuito, porque, até a semana passada, a gente estava com essa expectativa. Mais de 4 mil quadrilheiros hoje, que são a Liga, estão aflitos para saber como realizar esse circuito. Este debate hoje nesta Casa, para a gente, é um avanço muito grande.

A gente queria mesmo agradecer pela oportunidade, pela preocupação ao senhor, que é um grande incentivador da cultura, que sempre esteve nos apoiando – e outros Deputados também. Então, eu queria, em nome dos quadrilheiros, em nome de cada quadrilha aqui representada, dizer o quanto nós estamos felizes pelo fato de o senhor estar realizando esse debate, porque eu sei que, a partir de hoje, a gente vai avançar, a gente vai conseguir ter algo concreto e não apenas promessas, não apenas desejos. Mas o nosso intuito, realmente, é ter essa nossa lei aprovada, para que a gente consiga já, terminando o circuito, sonhar com o circuito do próximo ano, sabendo que a gente vai ter uma grande festa, uma grande mobilização por parte dos quadrilheiros e o apoio governamental.

Então, a gente agradece por este espaço, em nome dos quadrilheiros.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Muito obrigado, Bruno. É muito importante esse trabalho de sentir pulsar as insatisfações dos integrantes, para que possamos converter isso em procedimentos já normatizados que consolidem direitos. O trabalho que vocês fazem de valorização da juventude, o trabalho de resgate, inclusive, da autoestima da juventude através de uma atividade lúdica é algo absolutamente criativo, estimulante na formação do caráter da nossa juventude. Portanto, aproveitamos aqui para registrar e parabenizá-los por esse trabalho, que é feito voluntariamente, simplesmente porque vocês acreditam.

Também teremos, nesta oportunidade, o privilégio de ouvir aqui o representante da Secretaria de Desenvolvimento da Região Metropolitana, do Distrito Federal, Sr. Sírio Morais Parrião, que nos ajuda muito acerca de alguns desses grupos que estão fora do âmbito do Distrito Federal, mas que integram esse processo. Eu me lembro bem e creio que o companheiro seja integrante da direção da Liga, aqueles colegas do Valparaíso, da quadrilha Tropic Mas Não Cai. É o Max Fran, um amigo de muito tempo, que é, inclusive, o Vice-Presidente da Liga e lidera um dos grupos mais proeminentes que temos na nossa região.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
20 06 2013		15h10	54ª SESSÃO ORDINÁRIA		9

Então, é importante que tenhamos aqui o representante da Secretaria da Região Metropolitana e da Ride.

Neste momento, passaremos a palavra ao Sr. Sírio Morais Parrião.

SR. SÍRIO MORAIS PARRIÃO – Eu queria cumprimentar aqui o nosso nobre Deputado Wasny de Roure por esta brilhante iniciativa; o Secretário Adjunto de Estado de Turismo do Distrito Federal, Sr. Geraldo Lima Bentes; o Chefe de Gabinete interino da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, Sr. José Carlos Prestes; e o representante da Liga Independente de Quadrilhas Juninas do Distrito Federal, Sr. Bruno Anderson.

É com muita alegria que a gente recebe isso, Deputado. Como representante da Secretaria da Região Metropolitana e também morador da região metropolitana, é bom ver que o Distrito Federal, depois que fomos para a Secretaria da Região Metropolitana, está sempre olhando para a o Valparaíso e para a Cidade Ocidental. O Arquicelso Bites, que era o nosso Secretário e hoje é o nosso Secretário Adjunto, visita diariamente cada cidade. É nossa alegria ver isso ser realizado, uma das maiores solicitações feitas nessa época. É uma ajuda financeira para os grupos que lá residem, porque eles querem fazer a festa, querem fazer quadrilhas e, com o circuito, vão poder mostrar o trabalho deles.

Então, com a nossa ajuda, com a ajuda do nosso Deputado, que está iniciando isso, é muito importante, muito bom.

E, Deputado Wasny de Roure, o Arquicelso Bites mandou um abraço e disse que, se puder, estará ainda nesta reunião.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Sírio.

O importante, Sírio, é que a própria Secretaria começa a interagir no sentido de dar esse apoio a outros grupos que estão se fortalecendo na região, com oficinas, incentivos culturais, com patrocínios. Capitanear os patrocínios é muito importante.

Registramos a presença do Deputado Agaciel Maia.

Eu gostaria que, durante a fala do próximo orador, aqueles que desejarem fazer sua manifestação, que será de até três minutos, fizessem a sua inscrição com o Kenedy. Os senhores se inscrevem e nós lhes daremos a oportunidade de fazer seus registros, manifestações, críticas, elogios, enfim. A parte de vocês vai suceder a fala do Sr. Geraldo Bentes.

Registramos a presença do Secretário Adjunto de Turismo, meu dileto amigo Geraldo Bentes, a quem passo a palavra neste momento.

SR. GERALDO LIMA BENTES – Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa, Deputado Wasny de Roure; Sr. Sírio Morais Parrião, Chefe da Assessoria da Secretaria de Desenvolvimento; Sr. José Carlos Prestes, da Secretaria de Cultura, e Sr. Bruno Anderson, da Associação das Quadrilhas, eu estava ali, antes de começar o

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
20 06 2013		15h10	54ª SESSÃO ORDINÁRIA	10	

evento, conversando com o José Carlos Prestes... Vejam, o turismo entra aqui como uma complementação da atividade de vocês, ou seja, como é que a gente vai incorporar à atividade turística esse encontro, sempre nos meses de junho, julho e agosto, dos quadrilheiros? Como é que a gente poderia colaborar com isso? Com certeza, é uma atividade que vem crescendo – tenho acompanhado isso –, e seria interessante que, determinado já, pelo que entendi aqui, que é em junho, julho e agosto, ou seja, como sempre também em uma questão fora de época... e saber se isso já é uma coisa consensual entre vocês, porque, às vezes, essa questão do “fora de época” termina não coincidindo com a época que é mais propícia para a visita das pessoas que vêm assistir à atividade de vocês, e se há interesse em transformá-lo em um atrativo turístico.

O turismo se dá exatamente assim. O turismo é nada mais nada menos que a tradução econômica da cultura. Isso é um produto cultural que vocês têm para vender. O importante é saber se vocês se interessam em vender isso apenas internamente, dentro do próprio Distrito Federal, ou se pretendem fazer atração, como ocorre em algumas outras cidades que vocês, com certeza, conhecem, como Campina Grande e Caruaru, que são dois grandes exemplos hoje e que levaram pelo menos trinta anos trabalhando com essa atividade, para ser o sucesso que são hoje. O sucesso não se dá da noite para o dia. Eu me lembro de que conheci o dono da Spazzio – não sei se alguém aqui conhece –, a maior casa de shows do Nordeste – sou do Nordeste, mas estou aqui há 37 anos –, e eu achava que era um pouco de exagero. É lá em Campina Grande, onde o pessoal tem uma mania de que tudo seja muito grande. Mas fui lá e conheci. Fiquei muito impressionado, porque eu achava que era exagero do meu irmão e realmente não era. No Canecão, que é considerado uma das maiores casas de show do Brasil, no Rio de Janeiro, cabiam cinco lá dentro. É impressionante o tamanho da coisa. Perguntei ao dono se a Casa já havia enchido alguma vez, e ele me disse que sim, uma única vez, com um show, exatamente no início, quando se começou a trabalhar essa história de Campina Grande como o maior São João do Brasil. O show principal era da Elba Ramalho, grávida de Luan, que hoje está com trinta e poucos anos, e de Luiz Gonzaga, já doente, que tocou o tempo todo sentado em uma cadeira – ele morreu quatro meses depois. Eu disse: “E o número de pessoas?” E ele: “Na roleta, 17.200, fora os que maiaram”. Maiar, no Nordeste, significa pular o muro. Ele disse que era tanta gente, tanta gente, que teve um velhinho que estava dançando com uma moça, morreu durante o show e descobriram somente duas horas depois. Era tanta gente dançando que, enquanto estava tocando a música, ele não conseguia cair. Quando a banda parou e saiu, ele caiu, mas o enfarto havia ocorrido duas horas antes. Então, era essa a quantidade de pessoas que estava lá. Inicialmente, uma coisa da própria Campina Grande, mas que, depois, na disputa com Caruaru, chegou ao que é hoje. Quer dizer, não se fala em São João, neste país, que não seja exatamente nessas duas cidades.

Se Brasília quer conquistar isso – e pode –, acho que, pela conversa que tive com o Prestes – ele estava me falando do volume que isso foi tomando –, é muito

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
		3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA		
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO		SETOR DE TAQUIGRAFIA		
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
20 06 2013	15h10	54ª SESSÃO ORDINÁRIA	11	

trabalho. Mas pode. E aí a gente teria que ver como combinar isso. Por exemplo, junho não é um bom mês para nós, na questão do turismo. Vocês não vão ficar subordinados a isso, mas, por exemplo, tem que ser sempre no final de semana, que é quando a hotelaria aqui está vazia. Então, temos que fazer essa combinação com vocês, para dizer como é que se faz a atração disso, como é que a gente pode envolver os restaurantes da cidade, como é que a gente pode envolver os carros que serão alugados na cidade. Tudo isso para dizer da nossa experiência, como é que se trabalha e como é que se divulga. Falei com o Prestes já imaginando que o mês de junho não é bom para a gente e também não é para vocês, porque para os principais artistas essa época não é a que eles estão com o cachê muito alto. Se vocês querem fazer essa festa, com as comidas, com tudo aquilo que é tradicional e as diferenças que existem – Brasília tem essa característica legal de juntar todo mundo de todo canto –, o São João com suas comidas típicas tradicionais toma outra dimensão, o que é muito bom. Tudo isso tem que ser combinado para a gente ver exatamente, aproveitando as férias de pessoas de outros estados no final de semana. Acreditamos no sucesso da iniciativa, Deputado. Eu o parabeno também pela iniciativa. Eu acho que isso tem que ser colocado para o governador como indicação. A secretaria vai ver no que pode ajudar, dividindo as emendas com a cultura e vendo a maneira de podermos fazer com que elas sejam executadas.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Muito obrigado, Secretário Geraldo Bentes.

Eu aproveito para registrar a presença do Ronaldo Siqueira, Presidente da Flor do Mamulengo; do Wagner Teixeira Lima, marcador e presidente da quadrilha Arrocha o Nó; do Altair de Oliveira Alves, dançarino da Num Só Piscar; do Aurélio Sam, presidente da quadrilha Ribuliço.

Eu concedo a palavra ao nosso Vice-Presidente da Casa, que tem sido um dos esteios nesta Casa nos debates e nas discussões de natureza orçamentária e financeira, Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Sem revisão do orador.) – Deputado Wasny de Roure, por quem tenho a honra de ser presidido, parabeno V.Exa. pela competência e pelo brilhantismo com que tem dirigido esta Casa. V.Exa. tem ensinado a muitos Deputados como eu, de primeiro mandato. Nós sempre precisamos de alguém que tenha experiência, que nos conduza. Eu quero parabenizá-lo por esta iniciativa.

Eu quero também parabenizar pela presença o Secretário Adjunto de Estado de Turismo do Distrito Federal, Sr. Geraldo Lima Bentes; o chefe de gabinete interino e chefe da Assessoria de Captação de Recursos da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, Sr. José Carlos Prestes; o chefe da Assessoria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal, Sr. Sírio Morais Parrião

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
20 06 2013		15h10	54ª SESSÃO ORDINÁRIA	12	

e o diretor administrativo da Liga Independente de Quadrilhas Juninas do Distrito Federal, representando o presidente, José Pereira, Sr. Bruno Anderson

Nascido no coração do Nordeste, lá na divisa da Paraíba com o Rio Grande do Norte e desde pequeno acostumado com o forró, com as danças juninas, com Luiz Gonzaga, não poderia deixar, Sr. Presidente, de vir aqui hoje fazer uma presença. Eu acho que Brasília, a exemplo de Campina Grande e de Caruaru, tem todas as condições de fazer um grande festival e uma grande festa não só esporadicamente em alguns lugares, mas em Brasília como um todo – nós já mostramos que nós temos qualidade. Nós temos aqui o Luciano, que comanda a Triscou Queimou, que é uma quadrilha junina do Paranoá e que já ganhou prêmios em vários lugares do Brasil –, mesmo que em Brasília não tenhamos todas essas condições de fazermos. Às vezes um administrador gosta de São João, outro já não gosta, e eles ficam sempre ao léu dependendo da boa vontade seja do Secretário de Cultura, seja de um administrador regional, que às vezes vem fazendo um trabalho e sofre aquela interrupção como foi o caso específico do Paranoá. O Paranoá, como também com a maioria das cidades, sofreu bastante o ano passado com o desinteresse.

Nós temos condições aqui em Brasília de transformar o são-joão daqui na tradição que existe no Nordeste. Bento, você que também é nordestino, sabe que esse processo se dá quando todas as mãos estão dadas, unidas. A prefeitura, como é o caso de Campina Grande, já há muitos anos investindo, assim como o governo do estado. Ou seja, deve ser prioridade para a cidade transformar essa festa em um evento turístico, com fomento de cultura. O pessoal acha que cultura é só lazer, mas cultura é geração de emprego e renda. E emprego e renda não só para quem faz, como os dançarinos, mas também para o sujeito que vai lá. Eu estive na quadra 29, estive em algumas quadras do Itapoã, estive lá em São Sebastião, e isso gira todo aquele mercado: vão os vendedores, vão as pessoas, as famílias gostam de ir porque é uma coisa bonita.

Por incrível que pareça, há uma cobertura muito pequena da mídia, poucas pessoas têm noção do grau de profissionalismo desses meninos, desses dançarinos e dançarinas de São João; só assistindo para ficarmos de queixo caído. Eu queria vir aqui fazer um apelo ao governo para que ele priorize isso. Eu considero essa atividade um elefante amarrado num pé de alface, pois não sabemos a força que temos, principalmente com a cultura nordestina que encanta não só os nordestinos, mas todos os candangos, a população de todos os estados. Organizar grandes eventos, às vezes, é muito melhor do que gastar com esses cantores caros que vêm cantar por uma fortuna em Brasília. Que tal repassar o dinheiro que se gastaria com dois cantores desses e fazer um grande evento junino aqui na Esplanada dos Ministérios? (Palmas.)

Eu quero só isso. Eu vim aqui só para fazer esse registro e parabenizá-lo, Presidente Wasny de Roure, pois V.Exa. tem até mais sensibilidade do que os

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 20 06 2013	Horário Início 15h10	Sessão/Reunião 54ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 13

próprios nordestinos por captar esse anseio e ter tido a iniciativa de transformar a nossa sessão ordinária nesta comissão geral para valorizar exatamente esses profissionais que a duras penas tentam fazer um São João decente em Brasília. Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Muito obrigado, Deputado Agaciel Maia, pela sua sensibilidade e pelo apoio que V.Exa. tem dado às atividades de cultura.

Já temos aqui a Deputada Celina Leão e o Deputado Cláudio Abrantes, que é o Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Cultura. Eu vou intercalar um pouco, se os colegas Parlamentares concordarem comigo. Iremos começar com as falas dos presentes, depois falará um dos presentes e um Deputado. Pode ser assim?

Convidarei o Claudeci, que é o primeiro inscrito. Antes, registro as presenças dos nossos vereadores Elias Veloso, Presidente da Câmara Municipal de Padre Bernardo; José Deval da Silva e Joaquim Teles Figueiredo, também de Padre Bernardo. Sejam bem-vindos. Eles estão nesta comissão geral que discute as quadrilhas juninas em Brasília, mas com certeza eles estão vindo também para a abertura do seminário que faremos. Com abertura hoje à noite e continuando no transcorrer do dia de amanhã, o seminário é patrocinado pela Mesa Diretora e pela Deputada Celina Leão, que é a nossa Coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa da Ride — Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

Concedo a palavra ao Claudeci Martins.

SR. CLAUDECI MARTINS – Primeiramente, boa tarde a toda a Mesa, a qual cumprimento na pessoa do Presidente Wasny de Roure. Boa tarde também a todos os quadrilheiros aqui presentes que fazem o movimento junino com a cara e a coragem aqui no Distrito Federal desde há muito tempo, com muito sofrimento, mas também com muito amor no coração, porque ser quadrilheiro é ter garra, vibração, acima de tudo, e sempre acreditar no amanhã. Quero aqui dizer, Deputado Wasny de Roure, que para a gente está sendo de suma importância o momento que esta Casa abre para um debate que vem ao encontro daqueles que movimentam as cidades no período da noite, na madrugada, com jovens. São pessoas que poderiam estar em outros locais, mas estão ali fazendo o movimento junino, fazendo nossa cultura popular evoluir, se manifestar, e fazendo-a valer a pena de se vê-la nos arraiais do Distrito Federal. São essas pessoas, a maioria das cidades periféricas do Distrito Federal, que animam os grandes clubes, as grandes festas, os grandes palcos do DF quando necessitam. Mas são também pessoas que, quando há alguma condição de dar alguma oportunidade, são esquecidas, às vezes, e a gente fica ao relento sem ter um apoio sequer.

Estou falando isso com muita tranquilidade, porque o senhor, como Presidente, é uma pessoa que desde 2000 vem apoiando o movimento junino,